



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 19/2022 – P. Eletrônico nº 17/2022. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E CONJUTO ESCOLAR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.891.861,88 INÍCIO DA SESSÃO: 16/11/2022 às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE: <https://www.comupe.org/e> no site do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 28/10/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador: A68310F2

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REMARCAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022

REMARCAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano-CISAPE, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, credenciamento para prestação de serviços profissionais na área da saúde e equipe de apoio, necessários ao CISAPE.

Do Credenciamento: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no referido Edital, junto ao Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano-CISAPE, na sala da CPL, no período de 31/10/2022 à 18/11/2022. No horário de 08:00 às 14:00hs. Maiores Informações no e-mail cisapeararipe@yahoo.com.br Endereço: Av. Fernando Bezerra, 1960, Centro, Ouricuri –PE, CEP: 56.200-000, sala da CPL.

Publicado por:
 José Januário da Silva
Código Identificador: E5432BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022. Registro de preços para fornecimento de tecnologia educativa destinado ao uso em instituições do sistema público de instrução dos Municípios Consorciados. Valor estimado: R\$ 31.107.900,00 (trinta e um milhões cento e sete mil e novecentos reais). Início do acolhimento das propostas: 01/11/2022 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/11/2022 às 13:30. Abertura da sessão de lances: 14/11/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Visconde de Inhauma, nº371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone (81)3136-5355.

Caruaru, 27 de outubro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
 Pregoeira

Publicado por:
 Artur Rinaldi Neto
Código Identificador: D69E156C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 006/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, o candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinado a atuar na JUNTA MÉDICA do Município, juntamente com a Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Em virtude de Rescisão Contratual do Candidato abaixo:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4163	José Severino Alves da Trindade	247.679.054-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	38

Convoca-se o Candidato:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4131	Levy Petrus Silvestre de Lima Silva	055.119.774-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	35

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F5A7C4CF

GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003-2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude da desistência de candidato anteriormente convocado e diante da necessidade do preenchimento de vagas em aberto, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

FONOAUDIÓLOGO 30HS

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DO SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
4275	MYRELLA LUANA DORNELASFRANÇA	102.871.444-02	Fonoaudiólogo 30 hs	20

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6941	JONATHAS MIRANDA VILELA ROCHA	037.558.364-59	Fonoaudiólogo 30 hs	13

EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCA-SE O CANDIDATO ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5077	THATYANE DOS SANTOS SILVA	102.143.264-46	Fonoaudiólogo 30 hs	5

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8FDA453B

GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Em virtude do não comparecimento dos candidatos listados abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4929	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	019.823.394-97	Fisioterapeuta 30h	39
4794	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	020.569.884-02	Fisioterapeuta 30h	38

Convoca-se os candidatos abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5038	Thays mirelly Campos da silva	009.571.649-47	Fisioterapeuta 30h	31
5204	Nadiane Dias Melo	044.699.624-65	Fisioterapeuta 30h	31

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AF1D3132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. CREDENCIADA: SOCIEDADE S.O.S RESGATE E DEFESA DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com o valor total final de R\$ 108.000,00. Empresa classificada e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo. **Processo Adjudicado e homologado nesta data 27/10/2022.** Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28/10/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:833A31E8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PORTARIA Nº 048/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 048/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA

INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 030/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Lucineide Galdino de Almeida**, Matrícula Funcional nº 092-2, inscrita no CPF sob o nº 116.876.898-57, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Outubro de 2022.

MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:9EB850DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 049/2022 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 049/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 031/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **Maria de Lourdes Bezerra Araújo** inscrita no CPF sob o nº 717.094.014-00, Matrícula Funcional nº 2.159-8, investida no cargo de professora do ensino fundamental anos finais, Classe III, com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária de 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Outubro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:C2CE0041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 050/2022 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 050/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 032/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **Maria do Carmo Feitosa Lima** inscrita no CPF sob o nº 862.172.754-49, Matrícula Funcional nº 379-4, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, Classe III, com especialização, Faixa Salarial a, carga horária de 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Outubro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:7FDB9E46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº: 027/2022. Processo Licitatório Nº: 060/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet “via link dedicado ou equivalente”, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança informa que foi ganhadora do certame no valor total de R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais), a empresa: **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES – LTDA – CNPJ: 11.393.662/0001-95**. Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar os respectivos contratos.

Aliança, 28/10/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:1026D97D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
DECRETO Nº 041/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 041/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de gozo de férias dos Servidores Públicos de Amaraji/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o número reduzido de funcionários efetivos no Município;

CONSIDERANDO, o controle administrativo necessário para a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até nova determinação, o gozo de férias dos trabalhadores da Rede Municipal, abrangendo servidores efetivos e comissionados, bem como contratados por tempo determinado e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, a partir do dia 1º de novembro de 2022.

§1º. Excetuam-se da regra do caput as profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

§2º. Fica garantida aos profissionais a percepção do valor referente ao terço de férias que estão ou vierem a ser programadas.

§3º. Os trabalhadores da Rede Municipal descritos no art. 1º que já estiverem em gozo de férias concedido anteriormente ao dia 1º de novembro de 2022, deverão retornar às atividades a partir dessa data;

§4º. O gozo das férias suspensas, ou dos períodos remanescentes, fica previsto para momento oportuno, ou até nova determinação e em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 28 de outubro de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E04B8C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do Processo Licitatório nº 008/2022 – PMA, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas Ruas no município de Angelim-PE, a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.741.760/0001-64. A partir desta publicação, contar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias úteis para contrarrazões**, a iniciar-se dia 01 de novembro de 2022 e encerrar-se, impreterivelmente, às 13:30hs. do dia 07 de novembro do ano em curso, consoante edital e a Lei Federal nº 10.520/2002.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5CA29FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do Processo Licitatório nº 009/2022 – PMA, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM ANGELIM/PE**, a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Mivaq Construções Eireli (Mivaq Engenharia), inscrita no CNPJ Nº 24.415.447/0001-90. A partir desta publicação, contar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias úteis para contrarrazões**, a iniciar-se dia 01 de novembro de 2022 e encerrar-se, impreterivelmente, às 13:30hs. do dia 07 de novembro do ano em curso, consoante edital e a Lei Federal nº 10.520/2002.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:022892D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022. COMISSÃO:CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - MUNICÍPIO DE ARARIPINA. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal guimar costa reis, no município de araripina-pe, conforme projeto básico e anexos deste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de **R\$ 2.097.145,47 (dois milhões e noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 18 de NOVEMBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 12h00. LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº57-1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE,CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/ licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 28 DE OUTUBRO DE 2022

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:457207C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. COMISSÃO: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - DISTRITO DE NASCENTE - MUNICÍPIO DE ARARIPINA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da escola municipal everardo josé rodrigues pinho, localizada no distrito de nascente, município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de **R\$ 267.123,79 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (**VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET**), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 21 de NOVEMBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 09h00. LOCAL : SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9494F7C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. COMISSÃO: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO 08 SALAS-LOCALIZADA NA VILA SERRANIA. OBJETO: construção de espaço educativo com 08 (oito) salas, localizada no distrito de vila serrania, município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de **R\$ 2.081.746,35** (dois milhões e oitenta e um mil sete centos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (**VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET**), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, CEP 56280-000; em 23 de NOVEMBRO de 2022, às 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 09h00. LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para

esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1D45D241**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº
049/2022, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 079/2022**

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE*, através do *FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL*, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 049/2022, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 079/2022**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, usuários do Caps I, Caps II e Caps AD III através da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global **R\$ 259.536,40 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. Abertura 11/11/2022 as 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, nos dias úteis, na sala da CPL, das 08 às 12h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, Nº1105 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde 28 de Outubro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CEB570E3**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO SS Nº 060/2022, LICITANTE: VERO MEDICAL
LTD, CNPJ SOB O N.º 44.328.371/0001-72**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração dos itens 1 e 2 do contrato 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2022, a seguir:

*Onde se lê:**Tamanho: médio;**Leia-se:**Tamanho: pequeno.*

FUNDAMENTO: O presente Apostilamento encontra embasamento legal com o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:519D46AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 –
PROC. Nº 13/2022.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS**
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 11/2022 – Proc. Nº 13/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.368.186/0001-50, valor total de R\$ 28.200,00; REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA.,**

BARREIROS, em 28 de outubro de 2022 –

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: E609F93D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 124/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 80/2022. Objeto Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de elétrica e reforma visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 60; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 263.316,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/11/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00080-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 31 de outubro de 2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador: F492A1ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS PMB Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 041/2022**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022, às 11:00 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações o Senhor Presidente **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA** e os membros da Comissão de Licitação composta pelos Senhores: **MARLI ELIZA DE SOUZA E RENATO LEITE FILHO**, nomeados pela portaria nº 619/2022 de 06/09/2022. Reuniram-se para o julgamento da **Tomada de Preços PMB Nº 004/2022, Processo Licitatório PMB Nº 041/2022**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE - CR 918084/2021**. Inicialmente, a CPL verificou se o presente processo licitatório estava devidamente autuado, se tinha o edital e seus respectivos anexos, ato de designação da comissão de licitação e devida publicação nos Diários Oficiais e Jornal de grande circulação, conforme o Art. 38 da Lei 8.666/93. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, compareceu para participação as empresas: **D A S CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº **42.176.434/0001-97**, com endereço na **R 1 de Maio, 420, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000; VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.927.953/0001-00**, com endereço na **Pc Dr Jose Nominando Diniz, 695, Anexo Fundos, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000**. As empresas **D A S CONSTRUTORA** e **VN CONSTRUÇÕES EIRELI** não possuem representante presente no certame, **procederam apenas com a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços** mediante protocolo de entrega assinado pela Presidente da CPL. O senhor Presidente passou a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** sendo verificado as seguintes condições: as empresas **D A S CONSTRUTORA** e **VN CONSTRUÇÕES EIRELI** atenderam as exigências do Edital e foram declaradas **Habilitadas**. Considerando que as empresas estão sem representante presente para renunciar o prazo de recurso, a partir da publicação da presente Ata inicie-se o prazo de interposição de recurso de 05 dias úteis, e assim superado o referido prazo, a CPL passará a próxima fase de licitação com a abertura dos envelopes das propostas. A data para abertura dos envelopes das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Município, assim como será encaminhada através de e-mail para as empresas participantes. Os representantes das empresas presentes ficam comunicados da presente decisão de julgamento através desta ata. A partir desta data inicie-se o prazo de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 11:45 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião. O senhor presidente declarou encerrada a sessão de abertura, lavrando a presente Ata que vai por mim assinada juntamente com os membros da Comissão e os licitantes que assim desejarem.

Betânia - PE, 26 de outubro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente

MARLI ELIZA DE SOUZA
Secretário

RENATO LEITE FILHO
Membro

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador: 0A4C6662

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

Processo nº 078/2022. Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr:** Devido à alteração no termo de referência, o Pregão Eletrônico 044/2022, que tem como seu objeto Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, objeto da Portaria GM/MS 3391/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de

Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 50.613,68 (Cinquenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, fica marcado **Recebimento das Propostas a partir do dia:31/10/2022, às09h00min, até o dia 16/11/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 16/11/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos: 16/11/2022às09h15min.** **ESTA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:39888E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022.

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 27.10.2022 a 28.10.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – ciências.

10- Lucilene Maria da Silva

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir do dia imediato a apresentação devido a urgência da escola Mirna Maria.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 26 de Outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laud Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$: _____

Bem	Valor do Bem R\$
-----	------------------

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n° _____

Agencia n° _____

Banco do Brasil n° 01

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ____ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante _____

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**) em conformidade com a Lei n° 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data: _____

Assinatura _____

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n° (informar) e no RG n° (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____ --

-Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Posuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.

() Posuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A0050F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022.**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.
Secretaria de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 28.10.2022 a 01.11.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – educação Física.

01- Otávio Henrique Cerqueira Nogueira

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do

presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 03.11.2022

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 28 de Outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n.º _____

Agencia n.º _____

Banco do Brasil n.º 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de

posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ____ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**) em conformidade com a Lei n.º 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data:

Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____ Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Posuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.

() Posuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n.º _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:707B1F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 099/ 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Albeline Katia da Silva Cordeiro lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:EBEEB862

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 100 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Veronica Batista dos Santos Paiva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:424DD738

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 101 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Ana Betânia de Almeida, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador José Carlos de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:FF4F6A95

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 102 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor Renne Gabriel Silva Vieira, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:61CF59D2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 103 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor André José de Oliveira Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:70A4758A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 104 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Annemberg Gomes Nascimento, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:49B786B0

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 105 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Mirian Araújo da Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:667921E3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 106 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor Luiz Mateus Alves de Souza, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6BB77060

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 107 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor Jadilson Severino Alves, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:960BDAB6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 108 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor Luciano Cardoso de Lima, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EAD353BA

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 018/2022, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes tipo frigobar por meio de Sistema de Registro de Preços-SRP, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

Licitante vencedor: **GM COMERCIO E SERVICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **40.001.712/0001-40**, vencedora do lote único, totalizando R\$ **45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865 ou (81) 3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 28.10.2022

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C248EF98

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 019/2022, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 06 (seis) containers, tipo escritório, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

Licitante vencedor: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.897.590/0001-13**, vencedora do lote único, totalizando R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865 ou (81) 3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 28.10.2022

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA

Pregoeira (*) (**).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:342E81C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022. Processo nº 016/2022. CPL.

Objeto: Aquisições de mobiliários comuns, visando atender as demandas dessa Casa Legislativa/PE.

Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CNPJ: 08.147.415/0001-02

Contratado: **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 39.882.029/0001-80

Valor: R\$ **557.573,48** (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E3130F62

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NENHUMA
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA	31	SECRETÁRIA	NENHUMA

I - É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 2º O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 28 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A3920FF9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais:

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17 de outubro de 2022, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022.

Considerando que, a candidata manifestou falta de interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovada no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:

DECLASSIFICAR a candidata GEISA TAYNARA GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 079.617.244-78, candidata aprovada e classificada em 30º Lugar para exercer o cargo de SECRETÁRIA, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público 001/2019.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6B8800B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 168/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ANA PAULA FERREIRA SABOIA**, Professor I- 180H, Especialização, Nível NEP-09, matrícula 384, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:B8707449

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 169/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais 22/30 avos a **RIEDJA AÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR**, Professor I, Especialização, Nível NEP-06, matrícula 5831, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Marques Do Recife**, nos termos do artigo 40, § 1º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 C/C o introduzido pela Emenda Constitucional nº70/2012.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:CEB64B5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 171/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **JOSE AMARO DE SOUZA**, servente, faixa I, nível 5, matrícula 2179, lotado na **Secretaria Municipal Saúde, Centro ref. Saúde Da Mulher II** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:3FE9BBD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 172/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 16 de julho de 2002, data do óbito, a MARIA BERNARDINA DE SANTANA, companheira, beneficiária do ex-segurado **GILSON JOSÉ DOS SANTOS**, ativo no cargo de servente, matrícula de nº 894, falecido em 16 de julho de 2002, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 16 de julho de 2002.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:A81E8850

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 173/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 01 de julho de 2022, data do óbito, a IRACEMA CORDEIRO DE SOUZA, companheira, beneficiária do ex-segurado **JOÃO DA SILVA**, aposentado no cargo de topógrafo, matrícula de nº 2625, falecido em 01 de julho de 2022, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:AE1A0C42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 170/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **JANDY TENÓRIO CAVALCANTI**, Professora II, Especialização, NEP-04, matrícula 30.684, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof Manoel Davi V Da Costa**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:90F33381

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 624/2022

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2324/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.252 – SMS de 03/10/2022, Processo nº 21.252 – SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.252 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.252 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARLENE MARIA DE SANTANA RAMOS SILVA**, mat. nº **6411**, no cargo **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6AAE32B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 625/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2325/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.190 – SMS de 05/09/2022, Processo nº 22.190 – SEARH de 12/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.190 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.190 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JOSEFA MARIA DA SILVEIRA CAVALCANTE**, mat. nº **33.254**, no cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7B895232

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 626/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2326/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.209 – SMS de 15/09/2022, Processo nº 23.209 – SEARH de 18/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.209 - COLEG/SEARH de 18/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.209 - SEARH de 18/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ROBERTA DO NASCIMENTO PASSOS**, mat. nº **9736**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:24F757DD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 627/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2327/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.152 – SMS de 15/09/2022, Processo nº 23.152 – SEARH de 14/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.152 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.152 - SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **LUCIENE MARIA DA SILVA PRISTON**, mat. nº **6567**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AA313288

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 628/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2328/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.395 – SMS de 25/08/2022, Processo nº 23.395 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.395 – COLEG/SEARH de 10/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.395 – SEARH de 10/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JAILETE MARIA SILVA**, mat. nº **9148**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2E0A84A8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 629/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2331/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.583 – SMS de 01/08/2022, Processo nº 22.583 – SEARH de 06/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.583 – COLEG/SEARH de 28/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.583 – SEARH de 04/03/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CATIA ARCURI BRANCO**, mat. nº **32.172**, no cargo **MÉDICO INFECTOLOGISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio

posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:49EEC41D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 630/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2333/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 20.489 – SMS de 10/08/2022, Processo nº 20.489 – SEARH de 22/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.489 – COLEG/SEARH de 15/06/2022, Anexo Requerimento nº 20.489 – SEARH de 15/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **KATIA CILENE DA SILVA**, mat. nº **9350**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6ECD462C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 631/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2336/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.022 – SMS de 21/07/2022, Processo nº 22.022 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.022 – COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.022 – SEARH de 27/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ERICA VALDENIA NEVES DA SILVA**, mat. nº **11.298**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:07277D34

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 632/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2337/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.719 – SMS de 13/07/2022, Processo nº 21.719 – SEARH de 20/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.719 – COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.719 – SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ROSILVANIA AZEVEDO DA SILVA FARIAS**, mat. nº **6642**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A07E10CD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 633/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2338/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.770 – SMS de 05/08/2022, Processo nº 21.770 – SEARH de 26/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.770 – COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.770 – SEARH de 12/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA DE FATIMA LIMA E SILVA**, mat. nº **6401**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D95F7CCE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 634/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2302/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 30.818 – SMS de 16/09/2022, Processo nº 22.792 – SEARH de 17/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.792 – COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.792 – SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CELIANE GONÇALVES MELO DE OLIVEIRA**, mat. nº **30.818**, no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FCA39CAB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 635/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2304/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.661 – SMS de 16/09/2022, Processo nº 22.661 – SEARH de 09/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.661 – COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.661 – SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FRANCISCO INARIO NOVAIS ARAUJO**, mat. nº **30.630**, no cargo **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1D0E177C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 636/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2317/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.027 – SMS de 08/08/2022, Processo nº 22.027 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.027 – COLEG/SEARH de 19/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.027 – SEARH de 19/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GUSTAVO FERNANDO MACIEL LINS**, mat. nº **33.088**, no cargo **AUX DE FARMACIA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º

quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41E549FA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 637/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2318/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.772 – SMS de 27/07/2022, Processo nº 21.772 – SEARH de 26/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.772 – COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.772 – SEARH de 12/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSUE JOSE DOS SANTOS**, mat. nº **31.230**, no cargo **TÉCNICO EM GESSO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0F882CDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 638/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2334/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 20.388 – SMS de 14/07/2022, Processo nº 20.388 – SEARH de 16/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.388 – COLEG/SEARH de 23/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.388 – SEARH de 23/02/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **DULCELI MARIA DA SILVA**, mat. nº **6362**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8CECBE0F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 639/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2354/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.061 – SMS de 16/08/2022, Processo nº 22.061 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.061 – COLEG/SEARH de 19/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.061 – SEARH de 19/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MANOELA MARIA DE MORAIS E SILVA**, mat. nº **33.115**, no cargo **DENTISTA ODONTOPEDIATRA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:ADB54418

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 640/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2332/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.864 – SMS de 03/08/2022, Processo nº 21.864 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.864 – COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.864 – SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI**, mat. nº **30.270**, no cargo **PSICOLOGO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FC152E0E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 641/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2316/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.410 – SMS de 23/08/2022, Processo nº 22.410 – SEARH de 23/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.410 – COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.410 – SEARH de 21/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **KARLA FABRINA DA COSTA PEREIRA**, mat. nº **30.461**, no cargo **FONOAUDIOLOGO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FC54250B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 642/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2306/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.841 – SEARH de 22/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.841 - COLEG/SEARH de 15/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.841 - SEARH de 15/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO JOSE ANDRE GOMES**, mat. nº **30.694**, no cargo **MÉDICO CLÍNICO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F3AF2BB3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 643/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2370/22 – SMS de 19/10/2022, Processo nº 21.546 – SEARH de 11/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.546- COLEG/SEARH de 26/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.546 - SEARH de 26/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA PEREIRA BARBOSA**, mat. nº **6602**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:76A49780

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 644/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2364/22 – SMS de 18/10/2022, Processo nº 23.822 – SEARH de 26/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.822- COLEG/SEARH de 07/10/2022, Anexo Requerimento nº 23.822 - SEARH de 07/10/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **VALTER BATISTA RAMOS DA SILVA**, mat. nº **6659**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:32A36872

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 645/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2371/22 – SMS de 19/10/2022, Processo nº 23.401 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.401- COLEG/SEARH de 12/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.401 - SEARH de 12/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARINALVA ALVES DA SILVA**, mat. nº **6608**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF73E51E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 646/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2346/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 20.860 – SEARH de 11/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.860 - COLEG/SEARH de 23/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.860 - SEARH de 23/03/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDVAN DE LIMA SILVA**, mat. nº **33.267**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A2D28A5C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 647/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2319/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.110 – SEARH de 09/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.110 - COLEG/SEARH de 01/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.110 - SEARH de 01/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **SILVIA SUELLEN CAVALCANTI DE MELO**, mat. nº **30.509**, no cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C3F10045

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 648/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2320/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.619 – SEARH de 11/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.619 - COLEG/SEARH de 29/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.619 - SEARH de 29/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **SEVERINA SANTOS RODRIGUES NOBERTO**, mat. nº **31.549**, no cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CD0E02BD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 649/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2315/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.200 – SEARH de 12/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.200 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.200 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **VANIA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, mat. nº **30.941**, no cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:683D0DA6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 650/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2308/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.666 – SEARH de 18/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.666 - COLEG/SEARH de 19/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.666 - SEARH de 19/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JODJA KAROLINE FREITAS LOPES**, mat. nº **30.988**, no cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:27EAC2DE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 651/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2311/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.497 – SEARH de 31/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.497 - COLEG/SEARH de 09/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.497 - SEARH de 09/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **LUCIANA GOMES DE BRITO OLIVEIRA**, mat. nº **31.267**, no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URG 12X36**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C9B00E12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 652/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2312/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.075 – SEARH de 23/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.075 - COLEG/SEARH de 07/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.075 - SEARH de 07/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MIZAEL VICENTE DA SILVA**, mat. nº **32.272**, no cargo

RECEPCIONISTA PLANTONISTA, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:483A10D5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 653/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2313/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 20.687 – SEARH de 04/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.687 - COLEG/SEARH de 17/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.687 - SEARH de 17/03/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **PAULA CAROLINA CAVALCANTE SILVA**, mat. nº **30.557**, no cargo **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:22291100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 654/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2314/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.836 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.836 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.836 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **WANESSA ARAÚJO CHAVES**, mat. nº **31.836**, no cargo **AUX DE NUTRIÇÃO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E542939E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 655/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2307/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.173 – SEARH de 14/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.173 - COLEG/SEARH de 16/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.173 - SEARH de 16/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ABRAÃO CÂNDIDO ADRIANO DA SILVA**, mat. nº **32.173**, no cargo **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C2DCF566

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 656/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2305/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.691 – SEARH de 10/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.691 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.691 - SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **LUCIANA MARTINS DE CARVALHO GUEDES**, mat. nº **30.970**, no cargo **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:270DEB8B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 657/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2300/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.866 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.866 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.866 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA BETANIA COSTA DE SOUSA**, mat. nº **30.408**, no cargo **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A654A296

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 658/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2339/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.420 – SEARH de 06/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.420 - COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.420- SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **VERALUCIA DA SILVA LUIZ ALVES**, mat. nº **6853**, no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CDDE0FD5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 659/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2340/22 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.471 – SEARH de 07/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.471 - COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.471- SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA DOS PRAZERES LEITE DA SILVA** mat. nº **6591**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CBD325F9**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 660/2022***Ementa: Revogar portaria SEARH nº 287/2022 e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 2298/22 - SMS de 11/10/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO SEARH Nº 287/2022 de 02 (dois) meses da servidora LAURACI DE FRANÇA ALVES ALMEIDA, mat. nº 6555, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B241BB0F**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 661/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2301/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.414 - SMS de 16/09/2022, Processo nº 23.414 – SEARH de 29/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.414 - COLEG/SEARH de 17/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.414 - SEARH de 17/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª EDINALVA CLAUDIA SENA DE SALES, mat. nº 30.787, no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº

20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:66E9BBDD**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 662/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2303/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.544 - SMS de 20/09/2022, Processo nº 22.544 – SEARH de 07/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.544 - COLEG/SEARH de 17/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.544 - SEARH de 17/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. HERMANN JOSE NUNES GABINO, mat. nº 30.956, no cargo BIOQUÍMICO PLANTONISTA, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A11F9D28**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 663/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2310/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.188 - SMS de 20/09/2022, Processo nº 22188 – SEARH de 12/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.188 - COLEG/SEARH de 08/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.188 - SEARH de 08/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **WILLIAMS EMERSON DOS SANTOS**, mat. nº **32.943**, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F45C7814

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 664/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2321/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.438 - SMS de 05/10/2022, Processo nº 23.438 – SEARH de 02/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.438 - COLEG/SEARH de 09/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.438 - SEARH de 09/09/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ANTONIA NAIR DE FRANCA**, mat. nº **10.725**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:64A3F069

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 665/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2322/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.518 - SMS de 28/09/2022, Processo nº 23.518 – SEARH de 05/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.518 - COLEG/SEARH de 23/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.518 - SEARH de 23/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ANA RAQUEL OLIVEIRA FERNANDES**, mat. nº **32.215**, no cargo **RECEPCIONISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:73EE9F6C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 666/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2323/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.306 - SMS de 15/09/2022, Processo nº 23.306 – SEARH de 22/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.306 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.306 - SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **KALINE ANDREZA DE OLIVEIRA**, mat. nº **33.276**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:12EA5674

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 667/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2329/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.972 - SMS de 23/08/2022, Processo nº 22.972 – SEARH de 04/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.972 - COLEG/SEARH de 19/07/2022, Anexo Requerimento nº 00000 - SEARH de 19/07/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ANDRIELA ANDRADE DE DEUS**, mat. nº **31.254**, no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A827A9B3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 668/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2330/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.397 - SMS de 08/09/2022, Processo nº 22.397 – SEARH de 23/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.397 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.397 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CRISTIANE MENDES RIBEIRO**, mat. nº **31.917**, no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, por **01 (um) mês**,

referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD98490C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 669/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2335/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.023 - SMS de 21/07/2022, Processo nº 22.023 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.023 - COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.023 - SEARH de 27/05/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **GILVANIA ANGELICA DE JESUS MORAIS**, mat. nº **12.099**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F83F02EA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 670/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2341/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.321 - SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.321 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.321 - COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.321 - SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ILDA LUCIA DA PENHA**, mat. nº **6526**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A0106665

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 671/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2344/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.329 - SMS de 05/07/2022, Processo nº 21.329 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.329 - COLEG/SEARH de 19/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.329 - SEARH de 19/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CRISTIANE MARIA DE BARROS E SILVA**, mat. nº **6491**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9B8041E9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 672/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2345/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.325 - SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.325 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.325 - COLEG/SEARH de 19/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.325 - SEARH de 19/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCOS ANTONIO COSTA NEVES**, mat. nº **9633**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0DCB4C25

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 673/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2347/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 20.874 - SMS de 09/06/2022, Processo nº 20.874 – SEARH de 14/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.874 - COLEG/SEARH de 23/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.874 - SEARH de 23/03/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MONICA FERNANDA DE FIGUEIREDO CAMPOS**, mat. nº **30.995**, no cargo **ARTE EDUCADOR**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3FCDF09B**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 674/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2348/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.560 - SMS de 26/05/2022, Processo nº 21.560 – SEARH de 11/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.560 - COLEG/SEARH de 26/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.560 - SEARH de 26/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **LEONILDA PEREIRA DE ARAUJO LIMA**, mat. nº **90.6558**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3CF9DF2F**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 672/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2345/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.325 - SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.325 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.325 - COLEG/SEARH de 19/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.325 - SEARH de 19/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCOS ANTONIO COSTA NEVES**, mat. nº **9633**, no cargo **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5291330B**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 675/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2349/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.335 - SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.335 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.335 - COLEG/SEARH de 26/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.335 - SEARH de 26/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA VANDELUCIA DA SILVA**, mat. nº **6607**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:2879346D**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 676/2022***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2350/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 20.424 - SMS de 01/04/2022, Processo nº 20.424 – SEARH de 18/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.424 - COLEG/SEARH de 04/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.424 - SEARH de 04/03/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, mat. nº **6383**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:E835433D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 677/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2351/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 23.551 - SMS de 20/09/2022, Processo nº 23.551 – SEARH de 09/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.551 - COLEG/SEARH de 23/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.551 - SEARH de 23/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARNALDO PEREIRA DE BRITO FILHO**, mat. nº **32.186**, no cargo **CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:269FC693

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 678/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2352/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 21.237 - SMS de 11/08/2022, Processo nº 21.237 – SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.237 - COLEG/SEARH de 29/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.237 - SEARH de 29/04/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ADRIANA FERREIRA DE SANTANA**, mat. nº **30.989**, no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9088194A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 679/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2353/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.372 - SMS de 12/08/2022, Processo nº 22.372 – SEARH de 20/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.372 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.372 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **KARINA MARIA DUARTE TAVARES SANTOS**, mat. nº **31.148**, no cargo **CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B7F41B49

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 680/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0140/2022 – SEARH de 04/02/2022, Processo nº 18.706 – SEARH de 14/12/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.706 - COLEG/SEARH de 04/02/2022, Anexo Requerimento nº 18.706 - SEARH de 04/02/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JOSEILDA VICENTE LIMA BARBOZA**, mat. nº **33.187**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMD 01**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:35BCF01A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 681/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 178/2022- SMS de 25/04/2022, Processo nº 18.936 – SEARH de 07/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.936 - COLEG/SEARH de 28/01/2022, Anexo Requerimento nº 18.936 - SEARH de 28/01/2022 e Despacho GRH de 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDRE JOSE DE SOUZA SANTOS**, mat. **32.180**, no cargo **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio

posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B279D698

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 682/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2309/2022 – SMS de 13/10/2022, Processo nº 22.429 – SEARH de 24/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.429 - COLEG/SEARH de 17/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.429 - SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE NETO**, mat. nº **30.486**, no cargo **MÉDICO CLINICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9099D1C8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 684/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2381/22 – SMS de 21/10/2022, Processo nº 23.840 – SMS de 20/10/2022, Processo nº 23.840 – SEARH de

29/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.840 - COLEG/SEARH de 30/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.840 - SEARH de 30/09/2022 e Despacho GRH de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MONICA ANDREA DE ARAUJO**, mat. nº **31.834**, no cargo **AUX. DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B1E1CA5F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 685/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2380/22 – SMS de 21/10/2022, Processo nº 22.316 – SMS de 20/10/2022, Processo nº 22.916 – SEARH de 29/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.916 - COLEG/SEARH de 19/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.916 - SEARH de 19/07/2022 e Despacho GRH de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **WALDILANE GLES DA SILVA COSTA**, mat. nº **30.766**, no cargo **TEC. DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:79A63C3F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 686/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2382/22 – SMS de 21/10/2022, Processo nº 23.538 – SMS de 20/10/2022, Processo nº 23.538 – SEARH de 08/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.538 - COLEG/SEARH de 16/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.538 - SEARH de 16/09/2022 e Despacho GRH de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **AMOS JOSE CARDOSO**, mat. nº **31.892**, no cargo **TEC. DE LABORATORIO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:71081486

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 687/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2372/22 – SMS de 19/10/2022, Processo nº 23.465 – SMS de 05/09/2022, Processo nº 23.465 – SEARH de 03/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.465 - COLEG/SEARH de 31/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.465 - SEARH de 31/08/2022 e Despacho GRH de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **WITANA MITIS DE LIRA**, mat. nº **7424**, no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês**, restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:13CE41B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 501/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **JULIANA MARIA DE BARROS** Técnico de Enfermagem, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **JULIANA MARIA DE BARROS**, Técnico de Enfermagem, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:87C6334F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 090/2022 – PMC. Processo 018/2022 - PMC. Pregão Eletrônico N.º 013/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA – ME.** CNPJ N.º 12.498.712/0001-61 pelo valor global de **R\$ 40.001,28.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/10/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D9C28E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

Comissão: CPL/PMCG. O Pregoeiro, instituído pela Portaria n.º 02/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Decisão da Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe em REVOGAR o presente certame, nos seguintes termos:
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de

ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando o teor do Memorando n.º 777/2022-CPL, onde há solicitação para elaboração de Parecer Técnico, quanto: “I. Das Propostas de preços iniciais de todas as empresas participantes, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital; II. Análise da exequibilidade das empresas mais bem classificadas de cada lote, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital; III. Parecer técnico quanto a Qualificação Técnica das empresas que ofertaram melhor oferta em cada lote, nos termos do item 10.3 do edital.”

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, Pregão 013/2022, após detida análise, revelou-se necessária a Revisão e Redimensionamento de alguns itens relativos aos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Diante disso, para melhor atender às necessidades da Fundação de Cultura e prezando pelo interesse público, determina-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 095/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2022, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, com fulcro Leis Federais n.º 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93. Informações Gerais: No mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/licitacoes> ou através do Fone: (081) 2129-9532, whats-zap Watts-zap (81) 99945-6348, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 28 de outubro de 2022.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2E926B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 010/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS N.º 055/2022

BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME., inscrita no CNPJ sob o n.º **01.005.202/0001-99.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 3.211,55 (Três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DDCD6402

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 056/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 056/2022
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº
40.876.269/0001-50.
OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e
descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã
Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e
demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR: R\$ 2.501,10 (Dois mil, quinhentos e um reais e dez
centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BB82FC18

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 057/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 057/2022
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob
o nº 31.059.319/0001-16.
OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e
descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã
Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e
demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR: R\$ 885,64 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e
quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CB007C05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 058/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 058/2022
BENEFICIÁRIO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00.
OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o
fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos
Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e
demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:039AA415

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 059/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 059/2022
BENEFICIÁRIO: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.878/0001-
35.
OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o
fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos
Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e
demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9BD084A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
CONTRATO Nº 334/2022
BENEFICIÁRIO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00.
OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o
fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos
Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e
demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e
Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5ADDA31A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – CONVITE Nº 002/2022**

CONVITE Nº. 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de
engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos
Granulíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico
Constante no Anexo VI do Edital, bem como o Convite nº. 002/2022,
vinculado ao convênio nº (903580/2020) Caixa Econômica Federal.,

após o procedimento Do Convite nº. 002/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Convite ao Proponente: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63, no valor R\$ 258.663,67 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), – Contrato nº. 031/2022, Convite nº. 002/2022, Contratada: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63, valor R\$ 258.663,67 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência: de 21/10/2022 a 21/02/2023.

Correntes, 21 de outubro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6D522784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE, conforme Termo de Referência – Anexo I, em favor da empresa: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ nº 21.352.647/0001-52.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 28.10.2022

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:9DDA27DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORTÊS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, a contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota do Fundo Geral, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

Valor Mensal Estimado R\$ 118.018,12 (cento e dezoito mil e dezoito reais e doze centavos). Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 31 de outubro de 2022** até o **dia 11 de novembro de 2022, 8h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **11 de novembro de 2022**, a partir das **8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 11 de novembro de 2022**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 28.10.2022.

ABMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4E45E1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criação de um programa de Banco de Oportunidade Municipal denominado “Tem Emprego aí”, no Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado “Tem Emprego Aí”, pelo Poder Executivo.

§ 1º O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviços e seus currículos a todos os cortesenses.

§ 2º O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais e regionais.

§ 3º O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego e a idoso em busca da reinserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cortês-PE, 29 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O PROJETO DE LEI Nº 019/2022, QUE DEU ORIGEM A ESTA LEI, É DE AUTORIA DO VEREADOR JAFÉ LOPES FERREIRA.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:099D5DEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO
N.º 003-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º
007PMD/2020, PREGAO ELETRONICO N.º 001-PMD/2020,**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 003-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007PMD/2020, PREGAO ELETRONICO N.º 001-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI LTDA. Objeto: Devido o processo estar em análise pelo FNDE e não havendo ainda liberação de recurso, resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses passando a vigorar de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023. **Contratado:** CCK COMERCIAL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.065.938/0001-22. **Nova vigência:** 08/03/2022 a 07/03/2023.

Dormentes-PE, 07 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:66A716BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º
003-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007PMD/2020,
PREGAO ELETRONICO N.º 001-PMD/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 003-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007PMD/2020, PREGAO ELETRONICO N.º 001-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO visa à alteração subjetiva do contrato n.º 003-FME-2021, para que conste como contratante O MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ (MF) N.º 35.667.377/0001-83, em substituição ao Fundo Municipal de Educação de Dormentes inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.951.247/0001-54. **Objeto:** O presente TERMO ADITIVO visa à alteração subjetiva do contrato n.º 003-FME-2021, para que conste como contratante O MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ (MF) N.º 35.667.377/0001-83, em substituição ao Fundo Municipal de Educação de Dormentes inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.951.247/0001-54. **Contratado:** CCK COMERCIAL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.065.938/0001-22.

Dormentes-PE, 13 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F320A16C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
043-FMS/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070-FMS/2022.**

Pregão Eletrônico (SRP) n.º 043-FMS/2022. Processo Licitatório n.º 070-FMS/2022. Objeto: Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 11 de novembro de 2022, às 12:00 horas. Início da disputa: às 12:30 horas do dia 11 de novembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de

Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 28 de outubro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5ACBE0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – PL N.º 063/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, TIPO VIATURA, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 108.173,32. Cadastro das propostas: a partir de 31/10/2022 as 12h00min até o dia 18/11/2022 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 18/11/2022 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 18/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 28 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1E8F4AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022 – PL N.º 064/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA. Total de 2 lotes. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 991.200,00. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 31/10/2022 as 00h00min até o dia 18/11/2022 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 18/11/2022 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 18/11/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 28 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E0353D4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 190/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, encerrando-se em 12 de setembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 08 de setembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:D727ED71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – Abertura realizada em 19/10/2022 às 12:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, End.: Rua São Benedito, S/N, Bairro Valdir Parente, Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 28 de outubro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:10912D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado aos licitantes: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, Endereço: Rua São Benedito, S/N, Bairro Valdir Parente, Exu-PE, Valor: R\$ 54.488,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Exu (PE), 28 de outubro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:A6E0A4FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 093/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 063/2022, Data da Adjudicação: 28/10/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, End.: Rua São Benedito, S/N, Bairro Valdir Parente, Exu-PE, Valor: R\$ 54.488,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Exu-PE, em 28 de outubro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:3661AA07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 487/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, R\$ 54.488,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano Data de assinatura: 28/10/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:695D8D86**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO
DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a sala vermelha da Unidade Mista Berenice Gomes Correia para atendimento dos pacientes em situação de emergência, tais como: camas hospitalares, ventilador pulmonar, carro de emergência, aspirador cirúrgico e outros) em atenção a Emenda parlamentar nº 721/2022, em favor da secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros – PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no presente Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 102.532,87 (Cento e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 31 de outubro de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 16 de novembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 16 de novembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros – Pregoeira.

Publicado por:Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:0DBE6298**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE. AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 067/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prestação de serviços. Tipo MAIOR OFERTA GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos**, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I do Edital. O valor mínimo aceitável como oferta é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Recebimento das propostas a partir do dia 31 de outubro de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 16 de novembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 16 de novembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:8D19621C**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 11/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Portaria Nº 11/2022 de 28 de outubro de 2022

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021

RESOLVE:

Art 1º - RETIFICAR a Portaria nº 10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 17 de outubro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art 2º - Conceder **PENSÃO POR MORTE, na modalidade vitalícia a Sra. FRANCISCA MARIA MONTEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 625.547.004-00, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.596.138 SDS/PE, na condição de cônjuge, beneficiária do ex – segurado o SR. **SEVERINO RAMOS MONTEIRO**, matrícula nº 9191-1, que ocupou o cargo de Gari, falecido em **20 de julho de 2022**, inativado na data do óbito, com fundamento no **art. 40. § 7º da Constituição Federal/1988 (Redação dada pela EC N º 103/2019); art 9º, inciso I, art. 41, Inciso I e art. 42, art. 57, da Lei Municipl nº 1.076/2021.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 20 de julho de 2022.

Art 3º - Registre –se, Publique-se.

Ferreiros – PE, 28 de outubro de 2022

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:53F70F0A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 025/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 018/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Kit Caneta e ultrassom odontológica para atender a necessidade do programa de Saúde bucal da secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: de **R\$ 12.179,80 (doze mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **31/10/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/11/2022 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **11/11/2022, às 14:00h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 28/10/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–

Pregoeiro.

Publicado por:Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:00E17096

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

CODEMA

**ATA DA 168ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE GARANHUNS – CODEMA.**

Aos 31 dias do mês de março de 2022, por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <<https://meet.google.com/wzc-czsq-rbr>>, reuniram-se virtualmente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 168ª Assembleia Ordinária. Às 14h e 52min em segunda convocação estavam presentes os seguintes conselheiros: Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Presidente; Lorena de Moura Melo (ECONORDESTE), Vice-presidente; Eraldo Ferreira dos Santos (representante da SDRMA - Diretor de Meio Ambiente), Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Tafnes Andrade (CPRH), Kattianne Quintino Brasil (SMS- Vigilância Sanitária - VISA), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE AM Garanhuns-PE), Simone da Silva Oliveira (GRE AM Garanhuns-PE), Paulo Jorge de Mendonça Valença (Rotary Club Garanhuns Sete Colinas), Eduardo José Almeida Rodrigues (OAB/PE), Rosângela Gomes (COMPESA), Jennifer Mary Araujo Foster (COMPESA), Francisco Resende de Albuquerque (UFape), Gláucio Brandão, Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH); Alissandra Trajano Nunes (UPE); Iaponan Cardins de Sousa Almeida (UPE), Wallace Rodrigues Telino Junior (CRBio), Rachel Maria de Lyra Neves (CRBio), José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE), Letícia Cavalcanti de Lima (CREA/PE), Tamara Roberta Alves (CREA/PE), Alissandra Trajano Nunes (UPE) e Janse Ricardo Reis Ferreira (Loja Maçônica Mensageiros do Bem). Estavam presentes também: Gênio Ventura, Williana Alves (Cáritas Diocesana de Garanhuns), Paulo Tenório (Movimento de Lutas por Políticas Públicas - MLPP), Manoel Elpídio Melo Neto, Érica Rosana (SDRMA), Maria Glaubervânia de Souza (empresa Viana & Moura), Esmeralda Mello (empresa Viana & Moura), Jessica de Oliveira Roosen, Alexandre Marinho (secretário municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão), Pâmela Azevedo (secretária municipal da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA), Marcílio Reinaux Maia, e o servidor da SDRMA e Secretário do CODEMA, Wandro da Silva. Houve ingresso de outros participantes no decorrer da reunião, dos quais não foi possível obter dados de identificação. A presente reunião contou com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Leitura e apreciação da ata da 167ª Assembleia Geral Ordinária; 3) Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos; 4) Leitura, apreciação e votação de Pareceres da Câmara Técnica; 5) Outros assuntos. O Conselheiro Presidente Marcos Renato sugere que seja feita uma inversão de pauta para que se possa deliberar sobre o ingresso do representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sucursal de Pernambuco (CAU/PE), o Sr. Marcílio Reinaux Maia e de seu suplente (Gláucio Brandão), entidade que solicitou reingresso ao CODEMA após anos de ausência, sendo a solicitação de inversão de pauta aprovada pela Plenária. Com a palavra o Sr. Marcílio Reinaux Maia cumprimenta a todos e reitera a solicitação do assento ao conselho. Colocado em votação o reingresso do CAU com a representação indicada, houve aprovação por unanimidade, passando os mesmos à condição imediata de conselheiros, com direito à voto. O presidente do CODEMA dá as boas-vindas aos representantes do CAU e ressalta a importância da representação dessa autarquia para o fortalecimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, destacando que essa instituição efetivamente não participou do CODEMA desde a separação entre CREA e CAU, mais de uma década atrás, apesar de dezenas de convites feitos pelo CODEMA. Lembra que ainda enquanto o CREA albergava arquitetos, a representação no CODEMA dessa autarquia era efetuada por arquitetos bastante atuantes, em especial Antônio Aristóteles Bastos. Retomando a pauta, ponto 1) **Informes:** O presidente informa que não foi possível concluir a Ata não feita 167ª o que seria o ponto 02 desta assembleia. Nenhum presente teve outro informe e, dispensado então o ponto 02, passando ao ponto de pauta 03, Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos. Tem início a leitura dos Ofícios recebidos pelo Ofício 085/2022 da SEPLAG, com assunto: “Convite ao CODEMA para

participar da Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns, indicando membros titular e suplente”. Passa para a mensagem de Correio Eletrônico da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (MPPE), encaminhando TAC firmado entre a empresa Viana e Moura e a PMG referente à passivos ambientais de empreendimentos Vila Brahma (Papa Capim), São Vicente 1 e São Vicente 2. Mensagem da 1ª Promotoria de Justiça (PJ) de Garanhuns (MPPE) em 10/03/2022, encaminhado despacho e convocando o CODEMA para Audiência Ministerial agendada para ocorrer em 23/03/2022, referente ao Procedimento Administrativo 02088.000.180/2021, que trata de supostas irregularidades em empreendimentos da empresa Viana e Moura. Aproveita para informar que nova mensagem do MPPE destacou a transferência para dia 25/03/2022, em que efetivamente ocorreu. Mensagem da 1ª PJ/MPPE recebida em 30/03, encaminhando resposta da empresa Viana e Moura referente ao PA nº 02088.000.180/2021 e convocando para nova audiência a ocorrer em 26/04, de 10h00min. Mensagem da 1ª PJ de Gus recebida em 30/03, encaminhando Termo da Reunião Ministerial de 25/03 e convocando para nova audiência a ocorrer em 26/04, de 10h00min. Como se trata do mesmo tema essas últimas mensagens foram debatidas pelos presentes de forma unificada. Marcos Renato informa que o CODEMA recebeu um documento da construtora Viana e Moura com mais de 100 páginas na tarde de ontem, menos de 24 horas antes desta presente reunião e que não será possível, portanto, fazer a discussão nesta reunião. Representantes da empresa citada interromperam a fala solicitando que esse tema fosse tratado na presente reunião. Foi tratado sobre a audiência Ministerial (MPPE) ocorrida em 25/03 e sobre o TAC firmado entre PMG e empresa Viana e Moura, referente aos passivos ambientais dos empreendimentos Vila Brahma (Papa Capim), São Vicente 1 e São Vicente 2. Marcos Renato frisa que na reunião ministerial deixou claro o que já foi alvo de debate em reuniões anteriores do CODEMA, de que o termo (TAC) publicado diverge em muito do que foi apresentado ao CODEMA. Continua informando que a CT do CODEMA analisou e a Plenária aprovou um parecer baseado no que foi apresentado ao CODEMA e que era com teor muito divergente do que foi entregue na versão final do TAC. Mais especificamente o TAC deveria apenas se restringir à compensação do esgotamento sanitário e não das demais pendências e irregularidades e ilegalidades dos empreendimentos, que são objetos absolutamente distintos. Enquanto falava o presidente foi interrompido várias vezes por representantes da empresa Viana e Moura que também proferiram várias informações nas mensagens (chat) do Google Meet discordando da fala em curso. A fala então foi retomada e interrompida seguidas vezes. Marcos Renato interrompeu a sequência da fala do assunto para rebater alegações de parcialidade e de suposta insegurança jurídica ao ser atribuído que o CODEMA estaria “indo e voltando”, “dizendo e desdizendo”. Ressaltou que todas as Assembleias do CODEMA são abertas e que os documentos são todos publicados em diário Oficial e disponibilizados na nuvem para qualquer pessoa acessar e que a insegurança jurídica, se existente, era por motivos de descumprimento da legislação por parte da empresa, por não respeitarem as leis e normas e, ao invés disso, ficarem tentando efetuar manobras para não cumprir o Plano Diretor e demais leis e regras. A palavra então foi concedida à Glaubervânia e a mesma informa que realmente encaminhou a documentação via digital apenas na terça-feira para a PMG e protocolou no Ministério Público no dia 29 de março deste ano. Sobre o TAC que foi assinado falou que foi o mesmo que foi discutido em reuniões e não outro, pois só existe esse. Mas concordou que as outras questões ficaram para ser discutidas no COMPUR e no COMUD como informado pelo presidente. Informa que foram sanados sim todos os passivos ambientais com esse TAC e foram feitas várias benfeitorias na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE). Com a palavra Charles Ruas ressalta que existe uma série de atores no processo de licenciamento e necessita de um processo que seja unificado. E que a empresa Viana e Moura não reconhece passivos ambientais de projetos que foram aprovados anteriormente. Marcos Renato interrompe e fala de Charles Ruas e informa que não foram aprovados pelo CODEMA, que o CODEMA emitiu pareceres contrários e, portanto, não foram de fato aprovados. Charles Ruas continua a fala informando que o CODEMA deveria apontar todos os supostos passivos ambientais em um relatório único com todos os pontos, evidências e históricos para que se possa fazer uma análise nas secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a de

Planejamento e Gestão, para que as secretarias possam notificar a empresa e a mesma prestar as devidas comprovações de legalidades e evidências para encerrar este assunto. Manoel Elpidio fala que esse documento único já foi feito em 2018 e encaminhado tanto para a empresa quanto para a prefeitura. Marcos Renato complementa que esse documento único já foi feito não apenas uma, mas várias vezes, principalmente na forma de Pareceres, publicados no Diário Oficial. Comenta não entender esse pedido de Charles Ruas, se ele próprio já se pronunciou em reuniões anteriores contestando esses pareceres. Também comprovou ciência dos Pareceres por meio de mensagens de correio eletrônico dele e de outros funcionários da empresa e até já recorreu por escrito e formalmente dos Pareceres com auxílio de mais de um escritório de advocacia. Como poderia agora alegar que desconhece um documento unificado se recorre formalmente dele desde, pelo menos, 2018. Relembra aos representantes da empresa Viana e Moura que houve até documento enviado pela empresa diretamente ao CODEMA informando que reconhecia os passivos do Vila Papa Capim (Brahma) desde o ano de 2011, ou seja, mais de uma década. Lembra que a empresa na época não apenas reconheceu os passivos como também informou que as compensações a esses passivos seriam efetuadas em empreendimentos futuros. Mas que depois a empresa passou a negar tais passivos e agora, surpreendentemente, não apenas não reconhece, como nega ter sido informada, parecendo que Charles Ruas esqueceu desses documentos e também de suas falas e compromissos anteriores. Longo debate e interrupções de fala se formam, alguns de forma exaltada e deselegante. Com a palavra, Manoel Elpidio disse que lembrava claramente da discussão do TAC em reunião da Câmara Técnica (CT) que, inclusive, aconteceu em seu escritório, já que na época era conselheiro do CODEMA representante da OAB. Disse que lembrava que nessa reunião os documentos analisados eram claros de que se tratava apenas da compensação de esgotamento sanitário inexistente, apenas referente ao lançamento de esgoto diretamente no leito do riacho pela empresa, já que os passivos de largura de calçada menor e de menos área de equipamentos públicos eram para serem avaliados pelo COMPUR e COMUD, conforme consta no Parecer do CODEMA. Fala que essas inconformidades são de objetos muito distintos para serem sanados com um TAC que tratou apenas de esgotamento sanitário e isso tinha ficado bastante claro na reunião da CT, mesmo com a insistência dos representantes da empresa. Marcos Renato, Paulo Valença e outros presentes ratificaram a veracidade da informação prestada por Manoel Elpidio e que era importante buscar os documentos da época e ler o que efetivamente consta no Parecer que aprovou a minuta do TAC. Marcos Renato fala ainda que o percentual menor de área verde era para ser compensado com a doação de uma área verde ao município em localidade próxima, tendo até sido apresentadas pela empresa, inclusive pelo próprio Charles Ruas, informações sobre área de vegetação que já estava em negociação pela empresa e seria objeto de um segundo TAC, informação corroborada pela então servidora da SDRMA, Érica Oliveira. Os representantes da empresa pedem que conste em Ata que discordam dessas informações prestadas e perguntam o motivo de o CODEMA não ter notificado e multado então a empresa na época. O presidente recebe a reclamação da empresa e ressalta que as ações de notificação e multa são atribuições do Executivo, das Secretarias e não do CODEMA, que fez suas funções legais a contento. Destaca novamente que os pareceres do CODEMA são públicos e publicados no diário oficial, estando à disposição de todos e que foram encaminhados à empresa que inclusive respondeu confirmando o recebimento, não sendo cabível aqui causar tumulto e desinformação com base em alegações falsas e facilmente comprovadas por documentos publicados no Diário Oficial e por mensagens de e-mail confirmando o recebimento e leitura, além dos recursos impetrados pela empresa. Pergunta a Charles Ruas como poderia a empresa não ter ciência dos pareceres, se contratou escritórios de advocacia, por mais de uma vez, para recorrer do conteúdo de tais pareceres. Amplo debate se formou, sem consenso e sem ordem de fala, com interrupções. Os conselheiros solicitaram questão de ordem para que se pudesse encerrar o presente assunto e haver o prosseguimento da reunião. Passando então para a leitura do Ofício SDRMA 131/2022, de 10/03/2022, requerendo o uso de recursos do FMMA para finalidade de fortalecer ações de educação ambiental na celebração do Dia Mundial da Água e da Floresta. Marcos Renato lembra aos conselheiros que o valor requerido de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos

reais) foi debatido e posto em votação nominal no grupo de mensagens dos conselheiros do CODEMA no aplicativo WhatsApp, sendo aprovado, de forma que o presidente autorizou *Ad referendum* em função de urgência de prazo, baseado na decisão dos conselheiros pelo grupo de mensagens. Portanto, em votação em reunião do *Ad referendum*, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros votantes (onze votos favoráveis). Paulo Jorge pede que seja oficializada para a SDRMA a aprovação através de ofício o quanto antes. Durante a explicação e votação do *Ad referendum* acima, Charles Ruas interrompeu para solicitar que o mesmo fosse incluído nos meios de comunicações do CODEMA e indaga se o grupo do WhatsApp é só dos conselheiros. Marcos Renato informa que os endereços de correio eletrônico de Charles Ruas, de Glaubervânia e de outras pessoas da empresa já estão na lista, mas que muitas vezes voltam. Informa que o grupo de WhatsApp é restrito apenas aos conselheiros, pois são debatidos temas e informações complexas e objetivas, havendo questionamento de Charles Ruas de que essa restrição era antidemocrática. Alguns presentes perguntaram se nos grupos de trabalho da empresa Viana e Moura ingressavam pessoas de fora da empresa. José Adagmar comenta que mora perto do empreendimento e se tiver grupo da empresa gostaria de participar. Marcos Renato informa ser esse debate pouco produtivo e muito desgastante, enquanto o secretário Wandro informa que o link que é disponibilizado em todos os Editais de Assembleias e em todo o final de cada Ata permite aos interessados terem acesso a todos os documentos oficiais do CODEMA e também ao calendário de reuniões que é posto após a última assembleia do ano. Retomando a pauta é feita a leitura do Ofício SDRMA 137/2022, de 10/03/2022, solicitando a aprovação do uso de recursos do FMMA para apoio/patrocínio do VIII Encontro Nordestino de arborização Urbana - VIII ENAU. O valor solicitado foi de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização do evento. A Secretária Pâmela Azevedo cumprimenta a todos e ressalta que essa solicitação é só um percentual do evento que tem um custo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ressalta ainda que esse investimento é para realização de serviços socioambientais na forma desse encontro e o custeio da Cartilha de Arborização Urbana de Garanhuns. O presidente Marcos Renato sugere que o tema seja tratado em reunião específica de Câmara Técnica e extraordinária, dia 07 de abril de 2022. Nesse momento é proposta a dilatação da reunião por mais uma hora, o que é aprovado por unanimidade. Continuando as mensagens e Ofícios recebidos, é lida a Mensagem de correio eletrônico da professora Alissandra Trajano (UPE) em 28/03/2022, encaminhando orçamentos atualizados referente à confecção de cartilhas para projeto de educação ambiental, conforme demanda já aprovada anteriormente pelo CODEMA, no ano de 2019, para uso de recursos do FMMA. Em discussão sobre a solicitação de liberação de recursos atualizados de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a elaboração de cartilhas foi aprovado o mérito com a maioria dos votos e abstenções, sendo nenhum contrário. Mensagem de correio eletrônico do Sr. João Guilherme, 2º tenente e Oficial de Meio Ambiente do 71º BIMTZ, requerendo informações sobre o licenciamento ambiental em Garanhuns, sobre licenciamento e outorga de poços e sobre o funcionamento da coleta seletiva na cidade. Em conversas posteriores o mesmo ofertou o 71BIMTZ para parcerias e ações no tema ambiental, tanto para o CODEMA como para a Prefeitura. Convite para participar da Segunda Audiência Pública sobre a criação de núcleo urbano inserido em área rural, datado de 14/03/2022, enviado em 16/03 e recebido em 18/03. Convite para participar da Audiência Pública sobre a criação de núcleo urbano inserido em área rural, datado de 23/02/2022, encaminhado ao CODEMA em 04/03/2022. Convite para Audiência Pública sobre PL sobre Outorga Onerosa de Alteração de Uso e Parâmetros do Solo - OOAUPS e Disciplina o Parcelamento, o uso e a ocupação do solo. Datado de 27/02/2022, encaminhado em 04/03/2022. Foi tratado sobre a participação de conselheiros do CODEMA nas Audiências Públicas recentemente realizadas e o Presidente informa que participou das duas últimas audiências onde os temas foram amplamente discutidos. Passando a palavra para o Senhor Paulo Tenório, o mesmo questiona se o CODEMA já fez análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o presidente responde que ainda não. O Senhor Paulo Tenório continua e solicita para o CODEMA pedir para a Câmara de Vereadores pedir audiência pública para analisar o EIV do projeto de Núcleo Urbano Inserido em Zona Rural. Charles Ruas com a palavra

informa que o EIV é um documento técnico e o ambiente mais adequado para análise do mesmo é com os técnicos da prefeitura e que esses podem solicitar a participação dos conselhos, mas não em audiência pública. O Senhor Rafael Acioli ressalta que na audiência ficou claro que ainda não se trata de um projeto de lei. O Secretário Alexandre Marinho questiona Paulo Tenório sobre o Movimento de Luta por Políticas Públicas a que ele se refere e solicita que seja encaminhado para Secretaria de Planejamento os documentos que comprovem a existência e a natureza jurídica do movimento. Paulo Tenório responde que é o movimento de luta criado em 2009 para discutir diferentes políticas públicas do município, o movimento se originou no antigo “Vem Pra Rua”, que era contra ao aumento das passagens de ônibus do município. Passando aos ofícios enviados, começa pelo Ofício CODEMA 02/2022, encaminhado à SEPLAG, em atenção ao Sr. Alexandre Marinho, Secretário Municipal, indicando representantes do CODEMA para compor a Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns (CRPD). Foi solicitado constar em Ata que o Ofício foi datado erroneamente como 22/03/2022, sendo a data correta a de 31/03/2022. Encaminhados os nomes dos representantes Francisco Resende como titular e Lorena Moura como suplente. Ofício CODEMA 01/2022, de 22/03/2022, encaminhado em mesma data para o MPPE, 1ª PJ, at. te Sr. Promotor Domingos Sávio P. Agra, com o assunto: Resposta ao MPPE no tocante ao PA 02088.000.180/2021 - TAC entre PMG e empresa Viana e Moura. Nesse momento o Presidente passa a apresentar em tela o parecer 01/2022. Questiona se a leitura será na íntegra ou parcial. São feitas considerações pelos participantes da reunião Luiz Sebastião, Alexandre Marinho e Charles Ruas. Esses dois últimos questionam o motivo do Parecer em elaboração não ter sido enviado para a eles para que pudessem opinar. O Presidente Marcos Renato explica que os pareceres são colocados a disposição de qualquer interessado e da sociedade em geral após a votação da plenária, sendo que até a votação não são documentos oficiais, são apenas rascunhos. Indagados, a maioria dos presentes informa que teve a oportunidade de ler previamente o Parecer elaborado, apesar do pouco tempo de disponibilização, mas alguns dos conselheiros informaram que não concluíram tal leitura. O Conselheiro José Adagmar registra não terminou a leitura, mas que lembra das discussões e que leu o suficiente, destacando que confia na Câmara Técnica do CODEMA e que apoia o parecer, tendo sido o assunto exaustivamente debatido e o Parecer submetido para os conselheiros lerem. Recomenda que se leia apenas as conclusões e seja posto em votação. O Conselheiro e membro da CT Francisco Resende explica detalhadamente os aspectos técnicos do parecer em questão, sobretudo no tocante a legalidade. Após ampla e longa discussão dos conselheiros e participantes da assembleia, com momentos de animosidade e uso de palavras e atribuições desleais e de supostas condutas inadequadas e, diante do avanço da hora, o presidente pergunta aos conselheiros se o Parecer deve ser posto em votação na presente reunião ou adiado. Francisco Resende, corroborado por outros conselheiros defenderam que, mesmo cientes de que a votação poderia ser feita, para evitar a continuidade das animosidades e alegações inadequadas que foram levantadas, que o Parecer deveria ser votado em reunião extraordinária, definindo-se que a Assembleia Extraordinária de 07 de abril de 2022 abrigará, portanto, essa leitura e votação, de forma que não restem dúvidas sobre a conduta ilibada dos conselheiros do CODEMA. Passando ao ponto de pauta 04. Outros assuntos, o Senhor Gênio Ventura pede a palavra e faz uma denúncia de que esgotamento sanitário do município está caindo em sua propriedade e já vem procurando resoluções em várias instituições e ainda não foi feito nada e as águas de sua propriedade estão sendo contaminadas. Fala que vem ao conselho pedir alguma ajuda para a solução do problema. O Presidente informou que encaminhará a denúncia aos órgãos competentes e pede ao denunciante documentos de identificação e localização da propriedade para que possa fazer esse encaminhamento. Continuando com a palavra o Presidente informa sobre o Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA): <https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0-gcJRjX3_cFcX9agS6RA4tA>, agradece a presença de todas e todos e encerra a assembleia às 18h e 35min em 31 de março de 2022. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45B07ACA

CONTROLADORIA EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 162/2020** - CPLC, referente a Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 49, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Duas) salas (Nº 02 e 03), destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Controladoria Geral do Município de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, CPF Nº 529.453.754-00.** Vigência: Fica prorrogado o prazo contratual até 02 de setembro de 2023, iniciando sua vigência a partir do dia 03 de setembro de 2022.

Garanhuns, 02 de setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:70518BB8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROC. Nº 0100/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da única empresa participante do certame, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Avenida Santo Antônio, Etapas I e II, Município de Garanhuns, sendo declarada **habilitada** a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ Nº 02.908.931/0001-18**, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, haverá a sessão para a abertura da proposta de preços, a qual será realizada em **08/11/2022 às 10h** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 28 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FD11C73C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Parque Esportivo, na Rua Luís Burgo, Bairro Boa Vista, Município de Garanhuns.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ Nº **15.395.315/0001-52**, apresentou o menor valor global de R\$ 5.223.652,21, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Concorrência nº 04/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 28 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AFA7DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-
SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – SEDUC.
Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP.** CNPJ sob o nº. 11.429.363/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 208.418,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezoito reais)

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7C5ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**AVISO DE RESULTADO RESULTADO DA CHAMADA
PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022 -
SEDUC**

Os participantes declarados habilitados da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Garanhuns/PE, após análise de documentos de habilitação e cumprimento de diligências, foram as seguintes cooperativas locais:

- Cooperativa dos Agricultores Familiares Quilombolas – COOPAFQA, inscrita no CNPJ nº 17.637.033/0001-40;
- Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Garanhuns – COOPAGA, inscrita no CNPJ nº 13.047.872/0001-57;
- Cooperativa Mixta dos Produtores na Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco – COOPAFPE, inscrita no CNPJ nº 26.765.930/0001-20;

Fica aberto e concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 21 do Edital.

Garanhuns/PE, Outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EBFDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de um veículo novo (0 km), modelo pick-up cabine dupla, adaptado para demanda de recolhimento de animais de pequeno porte pelo Centro de Controle Ambiental, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. A planilha com a descrição e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **departamento.admsaude@gmail.com** e ou pelos telefones: **(87) 3025-1177 ou (87) 98835-5003** em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de outubro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8D13A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de um veículo novo (0 km), tipo van Odontomóvel, com devidas adequações e equipamentos para Atendimento Móvel Odontológico, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. A planilha com a descrição e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **departamento.admsaude@gmail.com** e ou pelos telefones: **(87) 3025-1177 ou (87) 98835-5003** em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de outubro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDA39177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE
AUDITÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO nº 001/2021 - PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG -CNPJ/MF sob nº 11.303.006/0001-00. CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº: 02.694.924/0001-60. OBJETO: Relatório de Auditoria nº 001/2022 referente à deliberação da Comissão de avaliação do Processo Administrativo ao Contrato nº 001/2021 – PMG. DATA DO RELATÓRIO: 24/10/2022.

Garanhuns, 27 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO,

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:674B0B6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO PREGAO ELETRONICO 010/2022 - CONSULTA
DE PSIQUIATRA**

Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOR DE PROFISSIONAL PSIQUIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PSIQUIATRIA AOS MUNICÍPIES. torna publico o resultado do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Item 1: Talita Sobreira Miranda. CNPJ: 44.227.421/0001-25, pelo valor de R\$43.600,00.

Granito, 28/10/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:52CE68E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022.
SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA DISPOR DE PROFISSIONAL PSIQUIATRA**

Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOR DE PROFISSIONAL PSIQUIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PSIQUIATRIA AOS MUNICÍPIES. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Item 1: Talita Sobreira Miranda. CNPJ: 44.227.421/0001-25, pelo valor de R\$43.600,00.

Granito, 28/10/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3A48191E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas ruas: Joaquim Dias, Severino Bezerra Torres, Agenor Cesar, Frei Caneca, Felipe Camarão, Clara, José de Lucena e Silva, Luciana Félix da Silva, Francisco Antônio de Almeida, das ninfas, Travessas José Gomes da Rosa, Erasmo Feitosa, Pastor João Cunha, União e Amélia Gino Barros, no município de Gravatá. **Valor máximo Estimado: R\$2.631.393,38 (dois milhões e seiscentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).** **Data de abertura e realização: 23/11/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:049583EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da clínica veterinária no município de Gravatá. **Valor máximo Estimado: R\$195.680,15 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e quinze centavos).** **Data de abertura e realização: 24/11/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0E06F9E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas estradas vicinais de acesso a serra do Boi e Uruçu Mirim, no município de Gravatá-PE. **Valor máximo Estimado: R\$499.997,81 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).** **Data de abertura e realização: 28/11/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F174B740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário, modelo 2, localizada na rua principal, s/n, no distrito de Avencas, Zona Rural de Gravatá - PE. **Valor máximo Estimado: R\$1.264.482,17 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).** **Data de abertura e realização: 29/11/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D62823A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **INABILITADAS AS EMPRESAS: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 24.874.632/0001-42 e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Dessa forma o processo fica declarado **FRACASSADO.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A21137AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022 – Ampla Concorrência, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 08/03/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	AUXILIAR DE CRECHE
	NOME
49º	MARIA JOSÉ DA FONSECA
50º	EDILMA MARIA DA SILVA

	CARGO
	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
	NOME
5º	EDILMA MARIA DA SILVA
6º	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA
7º	MARIA EDILANE DA SILVA
8º	AMARA ADELIA DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1 até 11.1.12 do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0B97A69E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO Nº 23/2022**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II
	NOME
253º	MARIA PAULA DA SILVA
254º	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
255º	MACILIA ARAÚJO DA SILVA RAMOS
256º	LUCIENE JOSEFA CLEMENTINO
257º	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES
258º	LENILDA MARIA DA SILVA
259º	ANA PAULA DIAS DA SILVA
260º	ÉRICA NATALINE HENRIQUE DOS SANTOS
261º	SIMONE MARIA DA SILVA
262º	RICARDO ANDRADE DE LIMA

	CARGO
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA
	NOME
61º	BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA
62º	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE
63º	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS

	CARGO
	(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
	NOME
16º	CÁSSIA TAIS DA SILVA
17º	PAULA FRANCIALLY HOLANDA TEIXEIRA
18º	MARIA VITÓRIA CORREIA PRADO
19º	MARIA EDUARDA FARIAS PEREIRA

	CARGO
	ASSISTENTE SOCIAL
	NOME
16º	MARIA NATALIA GOMES DOS SANTOS
17º	JERÔNIMO MANOEL VARELA DA SILVA
18º	JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LOCAL E HORÁRIO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:AF6E1385

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo às notas de empenho nº 793/000, 794/000, 795/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sérgio Rosendo Vieira, inscrito(a) no CPF sob o nº 698.326.094-53, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 793/000, 794/000, 795/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 793/000, 794/000, 795/000, referente ao pagamento em favor da empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.944/0001-89, tendo em vista o Processo nº 001/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 CPLS, que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, COM MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 CPLS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:96A9D5B6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022
PROCESSO Nº 148/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 114/2022 - Processo Nº 148/2022 em favor das atrações artísticas: **MARCIA SAMPPAYO** em seu favor o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** neste ato representado pela **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no sob CNPJ nº **25.173.110/0001-86**; **CAVALEIROS DO FORRÓ** em seu favor o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** neste ato representado pela **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **01.402.019/0001-27**; **PRISCILA SENNA** em seu favor o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** neste ato representado pela **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **34.284.509/0001-25**; **ROSA DE SARON** em seu favor o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** neste ato representado pela **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **09.474.129/0001-06**; perfazendo o valor global da inexigibilidade de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. A ambos com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:42E8FAE7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE**

Torna público que no dia 23 de novembro de 2022 às 10:00Hs, na Garagem da Prefeitura (Rua Severino Tavares Uchôa centro Igarassu), realizará o leilão Público, na modalidade Presencial e On-line o Leilão dos bens do tipo: MÁQUINAS, VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, E SUCATAS DE VEÍCULOS E MATERIAIS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2022 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Diretoria de Patrimônio e Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:112C5593

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 115/2022
PROCESSO Nº 149/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 115/2022 - Processo Nº 149/2022 em favor da **MB PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no sob CNPJ nº nº **32.987.142/0001-80**, para contratação da atração artística: **MARCELO BRAGATO**, para apresentação da festividade da **FESTA DE CRUZ** em seu favor o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 28 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F640EF12

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 116/2022 - Processo Nº 150/2022 em favor da **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no sob CNPJ nº nº **32.482.767/0001-90**, para contratação da atração artística: **MARIA CLARA**, para apresentação da festividade da **FESTA DE CRUZ** em seu favor o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 28 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:225C3D5C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 117/2022
PROCESSO Nº 151/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 117/2022 - Processo Nº 151/2022 em favor da **COLLISEUM PRIMME PRODUCÇÕES E EVENTOS**, inscrita no sob CNPJ nº nº **35.957.909/001-17**, para contratação da atração artística: **GRUPO NOVA GERAÇÃO**, para apresentação da festividade da **FESTA DE CRUZ** em seu favor o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 28 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:575228D2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 118/2022
PROCESSO Nº 152/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 118/2022 - Processo Nº 152/2022 em favor da atrações artística: **MISSÃO 31** em seu favor o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, **AGNUS LIFE** em seu favor o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** neste ato representado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no sob CNPJ nº **20.937.613/0001-67**; perfazendo o valor global da inexigibilidade de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A ambos com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 28 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B22C9F28

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2022 - GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO -
ZELADOR**

PORTARIA Nº 264/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2735/2022**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Marcelly da Silva Cabral Uchoa Cavalcanti**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.016.874-30**, matrícula **160029**, **Elisabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.474.674-00**, matrícula **160003**, **Sabrina Guedes**

Pedro, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.818.174-52**, matrícula **170531**, **Selma Maria Bezerra Leal**, inscrito(a) no CPF sob o nº **290.876.354-00**, matrícula **160014**, **Margarete Monteiro de Sena**, inscrito(a) no CPF sob o nº **709.413.864-49**, matrícula **160015**, **Ceciliano Uchoa Cavalcanti Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº **389.476.174-15**, matrícula **160018**, **Fabiola Albuquerque de Freitas**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.554.524-40**, matrícula **160010**, como fiscais do contrato relativo ao ofício **2735/2022**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2735/2022**, referente ao pagamento em favor da empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRAS EIRELI**, CNPJ nº **11.457.039/0001-59**, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-445, tendo em vista o Processo nº **039/2022**, Pregão Eletrônico **039/2022**, Ata de Registro de Preço nº **057/2022**, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa Especializada em Terceirização de Serviços de Zelador, Auxiliar Operacional e Porteiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu - PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:7F4D37FB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SEM EFEITO PORTARIA SEGESP Nº 275/2022**

PORTARIA SEGESP Nº 280/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Segesp nº 275/2022 pertencente ao Contrato vinculado à Nota de Empenho nº 5677/000 referente ao pagamento em favor da Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.204.941/0001-04, tendo em vista a Ata de Preço nº 050/2022 do Processo Licitatório nº 043/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Café para suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESP.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 25 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:970EB20D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022**

DECRETO Nº 032/2022

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro do corrente ano, data comemorativa do **Dia do Servidor Público**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, o dia **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, para as repartições públicas e autárquicas deste Município, em virtude do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:E07570E7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 19/2022**

PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Pinelly Mariana Ramos de Oliveira e Silva, nomeada em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo CE – 02, Matrícula nº 18019-1, no período de 01 de novembro a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO

-Presidente-

Publicado por:

Díclia Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:62DD8F2B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sr.ª MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 039.974.294-80, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de outubro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CC3B0842**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 383 DE 28 DE
OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de dilação probatória reconhecida pela comissão de PAD nº 005/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de afastamento preventivo da servidora JANAINÉ VIEIRA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula funcional nº 000890, contando o prazo a partir do termo final da Portaria de Atos de Pessoal nº 347 de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba/PE, 28 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BB66E752**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Número do Contrato: 000103/2022. Nº Processo: 00050/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE, CNPJ: 11.358.157/0001-00 – Contratante. Edivaldo de Almeida Campos, CNPJ: 29.762.293/0001-26 – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00020/2022”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R\$ 95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 28 de Outubro de 2022.

Assinam:

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Contratante.

EDIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS

Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D55E905C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CPL DO FMS DE
JAQUEIRA COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, torna público aos licitantes interessados e participantes da Tomada de Preço nº 001/2022, à interposição de recurso em 27/10/2022, às 12h:11min, pela empresa **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, em face do resultado da fase de classificação do certame publicado no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE em 25/10/2022, Edição 3202, para que querendo, possam os interessados apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, o fazendo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com espeque no §3º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passarão a contar publicação desta.

Jaqueira, 28 de outubro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL do FMS de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BE36ACD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2022, Processo Administrativo FMS nº 025/2022. CPL. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO, TESTE E AJUSTES) DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CFTV PARA CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, A SER INSTALADO NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE**”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)”. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VENCEDORA: **M F DA SILVA SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.319.229/0001-00. Valor Global: R\$ 33.625,80 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Jaqueira (PE), 26 de outubro de 2022.

THAÍS CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2601374B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, Processo Administrativo FMS nº 026/2022. CPL. “**Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo**

o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira e suas unidades administrativas”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)”. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VENCEDORA: **JOSE ANDERSON DA SILVA 08993862451 (A G REFRIGERAÇÃO ME)**, inscrita no CNPJ nº 23.934.348/0001-51. Valor Global: R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Jaqueira (PE), 28 de outubro de 2022.

THAÍS CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:02B7C1E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO-SRP**

-Processo Nº: 025/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.**
-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, e bem assim cumprindo as determinações Com fundamentação legal no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.
-Contrato Nº: 066/2022/PMJ
-Contratado: **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.974.978/0001-10**
Valor contratado: **R\$ 1.214.444,60 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**

JATOBÁ -PE, 13 de outubro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:05E4589C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 02/2022**

Ementa: Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde e dá outras providências.

Autoria: Unidade de Controle Interno.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que é

responsabilidade do Sistema de Controle Interno, garantir o cumprimento dos princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência** exigida pelo Art. 37 da Constituição Federal, imperativo saudável para a administração pública municipal.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente seu artigo 7º e o artigo 14, § 1º;

- a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

- o Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;

- a Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola – PSE;

- a obrigatoriedade em manter atualizados os dados das crianças e adolescentes matriculadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, que será emitida e fornecida pela Unidade Básica de Saúde - UBS, como comprovante de atualização das cadernetas de vacinação das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Deverá também constar na DVA, a data de retorno à UBS para cumprimento do calendário vacinal estabelecido.

Art. 2º. Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto a UBS e entregar na Unidade Educacional.

Art. 3º. Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a conta de energia atualizada, como comprovante de residência obrigatório para que seja, a residência do aluno matriculado, facilmente localizada pelo sistema de georeferenciamento utilizado pela empresa responsável pela distribuição energia elétrica no município, no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo e entregar na Unidade Educacional.

Art. 4º. Caberá às Unidades Educacionais da Rede direta, indireta e parceira:

I – Orientar os pais e responsáveis quanto a importância de manter a vacinação em dia, fornecer os endereços das UBS mais próximas e o acompanhamento da entrega da DVA;

II – Informar as famílias da obrigatoriedade de cumprimento do calendário vacinal previsto;

III – Monitorar e avaliar permanentemente a entrega da DVA, que deverá ser arquivada no prontuário do estudante e ficar disponível para consulta;

IV – Notificar os pais e/ou responsáveis sobre a necessidade da entrega da DVA no momento da efetivação da matrícula e rematrícula, nas Unidades Educacionais, em até 30 dias;

V – Comunicar após o vencimento do prazo de 30 dias o fato à UBS de sua referência, que verificará as causas da não entrega da Declaração;

VI – Avisar ao Conselho Tutelar a não entrega da DVA após notificação da UBS.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal da Saúde por meio de seus órgãos central, regional e local:

I – Prestar esclarecimento às famílias das crianças e adolescentes quanto à importância da imunização e da necessidade da atualização da caderneta de vacinação;

II – Vacinar as crianças e adolescentes de acordo com o calendário de vacinação da referida faixa etária;

III – Avaliar e monitorar a situação vacinal das crianças e adolescentes;

IV – Emitir e fornecer a DVA, de todas as crianças e adolescentes para efetivação de matrícula e rematrícula nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

V – Investigar por meio do Núcleo de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde - NPVPS das UBS os atrasos na vacinação causados por possível negligência.

Art. 6º. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos/PE, em 28 de outubro de 2022.

FIDEL BRITO DE MIRANDA

Coordenador do Órgão Central de Controle Interno

Publicado por:

Fidel Brito Miranda

Código Identificador:647EB69C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

medicamentos, com base na listagem de “A” a “Z” da última edição atualizada do órgão oficial da Associação do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74.**
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 28 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Leia-se:

Contrato Nº 42-2022. Processo Licitatório Nº 11-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, com base na listagem de “A” a “Z” da última edição atualizada do órgão oficial da Associação do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de

medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Vigência: 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande, PE, 28 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C6C692E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087-2022-FAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 087-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar cursinho preparatório com ênfase em redação e complemento de disciplinas da prova do ENEM 2022 e simulados, para os estudantes concluintes do Ensino Médio que sejam beneficiários do programa bolsa família e/ou estejam inseridos no cadastro único, conforme solicitação expressa da secretaria municipal de Assistência Social. Após o Processo Licitatório nº 087/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **SARAIVA COELHO E CIA LTDA, CNPJ: 36.115.158/0001-54**, pelo valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 54/2022-Processo Licitatório nº 087-2022.

Lagoa Grande, PE, 28 de outubro de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5AEC1877

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068-2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 068-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de refeição pronta (marmite) pelo período de 12 doze meses, para atender às necessidades de alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Após o Processo Licitatório nº 068/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **MARIA DE SOCORRO TORRES DE SÁ, CNPJ/MF: 17.286.342/0001-12**, pelo valor global de **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 041-2022-Processo Licitatório nº 068-2022.

Lagoa Grande/PE, 28 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BBDD8F36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de refeição pronta (marmite) pelo período de 12 doze meses, para atender às necessidades de alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MARIA DE SOCORRO TORRES DE SÁ, CNPJ/MF: 17.286.342/0001-12.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 068/2022

Pregão Eletrônico: Nº 041/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 063/2022.

Lagoa Grande/PE, 28 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C80502A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 71-2022. Processo Licitatório Nº 87-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para realizar cursinho preparatório com ênfase em redação e complemento de disciplinas da prova do ENEM 2022 e simulados, para os estudantes concluintes do Ensino Médio que sejam beneficiários do programa bolsa família e/ou estejam inseridos no cadastro único, conforme solicitação expressa da secretaria municipal de Assistência Social. **Contratada: SARAIVA COELHO E CIA LTDA, CNPJ: 36.115.158/0001-54**
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande, PE, 28 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7B0BF575

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO 3205, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 067F60F6, onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2022, leia-se PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2022. Maiores informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@homail.com.br.

Lajedo, 28 de outubro de 2022

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4AFD3073

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PML nº 063/2022 Pregão Eletrônico PML 020/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estruturas para realização da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, assim como para exibição dos jogos da Copa do Mundo na Cidade de Lajedo-PE.** Valor máximo total aceitável **R\$ 132.784,35 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 31/10/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/11/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 11/11/2022, às 09:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br -

Lajedo, 28/10/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A72231BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL Nº 030/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JUÁ, CONFORME A PROPOSTA SISMOB 10628610000114003. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 e RDG CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53. **Empresa Declarada Vencedora:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, no valor de R\$ 123.697,10 (Cento e vinte três mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos). Em vista do disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. 28/10/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:56DEEA65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 000110/2022. Processo Nº: 00065/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Contratação de empresa visando

o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: RODRIGO DE L COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R\$ 5.490,00. Vigência: de 17/10/2022 a 17/10/2023.

Machados, 17/10/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DFB2A56D

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00077/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2022, para Contratação de Empresa de Engenharia para construção da Escola Municipal Eneida Álvares Gayão, localizada no Sítio Jaqueira e a construção da Escola Municipal José Nilo, Localizada no Sítio Desengano, ambos na Zona Rural do Município de Machados/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ: 42.613.383/0001-13, pelo valor de R\$945.777,90.

Machados, 28/10/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AFCBD492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PROJETO DE LEI 070-2022 - LDO

EMENDA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 070/2022

Ementa: Dispõe sobre alteração no projeto de Lei nº 070, que trata da LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**

Art. 1º - o Art. 32 do projeto de Lei nº 070/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo passa a ter a seguinte redação:

Art. 32 – O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo sempre que precisar, solicitação de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, e autorização para contratação de operações de crédito, ficando vedada a antecipação de receita.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo com previsão do percentual a ser destinado para emendas parlamentares conforme determina a Lei Orgânica Municipal,

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 30 de agosto de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO

Presidente

JOEL LUIZ DA SILVA

Vice-Presidente

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA

1º Secretário

ELIZIEL SANTANA DA SILVA**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:7B1A3330**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATO DE PROMULGAÇÃO LEI 009-2022****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO***Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 009/2022

O PRESIDENTE DA **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, Senhor **Mozart Cláudio Bruno**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Artigo 34, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 070/2022 de autoria do Poder Executivo, que Estabelece as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da Lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição Legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 31/08/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio, quanto a sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 39, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 009/2022 oriunda do projeto de Lei nº. 070/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MORENO/PE., EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:8D1CD220**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 -
PROMULGADA****LEI PROMULGADA Nº 009, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aprovou e EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO a seguinte Lei

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E
CONCEITOS****Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF) e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município do Moreno para 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII - autorização e limitações sobre operações de crédito;
- IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- X - condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- XI - orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XII - regras sobre despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII - controle e fiscalização;
- XIV - disposições gerais.

Seção II**Das Definições, Conceitos e Convenções**

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

- I - categoria de programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições:
 - a) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
 - b) Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
 - c) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
 - d) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
 - e) Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- II - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III - Unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV - Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V - Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI - Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII – Grupo de Natureza da Despesa (GND): agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificados a seguir:

a) Pessoal e Encargos sociais – GND1;

b) Juros e Encargos da Dívida – GND2;

c) Outras Despesas Correntes – GND3;

d) Investimentos – GND4;

e) Inversões Financeiras – GND5;

f) Amortização da Dívida – GND6.

VIII - Categoria Econômica: classifica se a despesa contribui, ou não, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

IX - Modalidade de Aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;

X - Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

XI - Contingência passiva: é uma possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida, ou porque é improvável que a entidade tenha que liquidá-la, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança;

XII - Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XIII - Delegação de execução: consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

XIV - Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XV - Despesa obrigatória de caráter continuado: é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XVI - Execução física: realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

XVII - Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XVIII - Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XIX - Riscos Fiscais: são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerará as dimensões e levará em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos

estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município, observando as políticas:

I – estratégica;

II – tática e;

III – operacional.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, tem precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 5º As prioridades e metas da Administração Pública para o Município de Moreno para o exercício de 2023, estão embasadas em 05 Eixos Estratégicos, buscando a execução de forma integrada e sustentável das ações planejadas para entregar serviços públicos de qualidade, atendendo as necessidades da população, garantindo o diálogo, a transparência e ética, atendendo aos princípios de sustentabilidade.

Art. 6º A Diretriz da Sustentabilidade citada no artigo anterior, tem como base os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS que é agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem alcançadas até 2030. O município deverá buscar a integração e cooperação com a sociedade civil e o setor privado e, inserir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em seus instrumentos de gestão bem como estabelecer metas de acompanhamento e avaliação do alcance destes objetivos. Os ODS são ordenados em 4 (quatro) dimensões:

I – Social: Buscar o desenvolvimento social e o combate à fome e à pobreza, a melhoria dos serviços e indicadores da saúde e educação, a melhoria da qualidade de vida e a justiça social;

II – Ambiental: Preservar e conservar o meio ambiente a partir do combate ao desmatamento, proteção das florestas, áreas de reserva e da biodiversidade, uso sustentável dos recursos hídricos, consumo sustentável, da gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos, da ampliação do sistema de saneamento e do acesso a água potável;

III – Econômica: Incentivar o consumo sustentável, promover o desenvolvimento econômico com base sustentável e o fortalecimento das vocações econômicas locais com vistas a gerar oportunidades;

IV - Institucional: Fortalecer e modernizar a gestão de forma a promover a integração com a sociedade civil com o objetivo de potencializar as capacidades locais na busca dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Parágrafo único. As ODS serão monitoradas através de indicadores específicos definidos por decreto em até 60 dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS serão monitorados através de indicadores específicos definidos por decreto.

Art. 7º O Município de Moreno adotará cinco Eixos Estratégicos, objetivos e suas prioridades:

§1º – **Eixo 1 - CUIDAR DAS PESSOAS** - Buscar o desenvolvimento social, combatendo à fome e à pobreza, melhorando os serviços e indicadores da saúde e educação, a qualidade de vida e a justiça social. O presente Eixo Estratégico dialoga diretamente com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: 1. Erradicação da Pobreza; 2. Fome Zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e Bem-Estar; 4. Educação de Qualidade; 5. Igualdade de Gênero; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 10. Redução das Desigualdades; 12. Consumo e produção responsáveis; 16. Paz, Justiça e instituições eficazes e 17. Parcerias e meios de implementação.

§2º – **Eixo 2 – TRANSROMANDO A CIDADE** - Políticas públicas que transformam o município em um espaço mais democrático, plural, com infraestrutura e serviços urbanos adequados e com sustentabilidade ambiental. Este Eixo dialoga com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: 1. Erradicação da Pobreza; 3. Saúde e Bem-Estar; 5. Igualdade de Gênero; 6. Água Limpa e Saneamento; 7. Energia Acessível e Limpa; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, inovação e infraestrutura; 10. Redução das Desigualdades; 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12. Consumo e Produção Responsáveis; 13. Combate às Alterações Climáticas; 14. Vida debaixo D'água; e 15. Vida sobre a Terra; 16. Paz, Justiça e instituições eficazes e 17. Parcerias e meios de implementação.

§3º – **Eixo 3 – PROMOVENDO A DEFESA SOCIAL** - Buscar o alcance da cultura de paz, dentro das suas atribuições legais e envolvendo o quadrilátero da Ordem: Tranquilidade, Salubridade, Segurança, Dignidade da Pessoa Humana e a tranquilidade. Este Eixo Dialoga com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: 3. Saúde e Bem-Estar; 4. Educação de Qualidade; 10. Redução das Desigualdades; 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 16. Paz, Justiça e Instituições Fortes e 17. Parcerias e meios de implementação.

§4º – **Eixo 4 – PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - Desenvolver e institucionalizar a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico com o desafio de fomentar e fortalecer o comércio local, atrair novos investimentos, promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer as estruturas de gestão, modernizar a legislação tributária municipal e gerar oportunidades. Este eixo dialoga com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: 1. Erradicação da Pobreza; 2. Fome Zero e agricultura sustentável; 4. Educação de Qualidade; 5. Igualdade de Gênero; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 10. Redução das Desigualdades; 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 16. Paz, Justiça e Instituições Fortes e 17. Parcerias e meios de implementação.

§5º – **Eixo 5 – GESTÃO PARTICIPATIVA** - Institucional – Objetivo: Impulsionar o desenvolvimento institucional da gestão, a aplicação dos recursos públicos com eficiência e transparência, estimulando a participação da população. Este Eixo dialoga com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: 1. Erradicação da Pobreza; 2. Fome Zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e Bem-estar; 4. Educação de Qualidade; 5. Igualdade de Gênero; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 10. Redução das Desigualdades; 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 16. Paz, Justiça e Instituições Fortes e 17. Parcerias e meios de implementação.

Art. 8º Os eixos descritos no artigo anterior têm os seguintes critérios e objetivos:

§1º – **Eixo 1 - CUIDAR DAS PESSOAS:**

I – Educação – Objetivo: Garantir educação pública inclusiva e com qualidade social:

- a) Ampliar a oferta de matrícula para a Educação Infantil - 4 e 5 anos, pessoas com deficiência e Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b) Universalizar a matrícula do Ensino fundamental;
- c) Ofertar progressivamente o atendimento à população de 0 a 3 anos;
- d) Adquirir e distribuir kits de materiais didáticos, pedagógicos, material de higiene e fardamento escolar para os estudantes da Educação Básica, priorizando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- e) Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede municipal de ensino durante todos os dias do ano letivo;
- f) Construir escolas e quadras e ampliar, reformar e manter as escolas da rede municipal de ensino;
- g) Adquirir e manter veículos, mobiliários, e demais equipamentos eletroeletrônicos destinados a melhoria das atividades de ensino;
- h) Promover formação continuada para professores da educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais e finais, educação para pessoas com deficiência e EJA;
- i) Promover formação específica para os gestores escolares;
- j) Desenvolver ações de busca ativa de crianças de 4 e 5 anos, e promover o incentivo e permanência dos estudantes matriculados, em todas as modalidades de ensino;
- k) Reestruturar e ampliar o sistema de transporte escolar para os alunos da educação básica e universitários do município;
- l) Implementar ações voltadas para escolas de Tempo Integral do ensino fundamental; m) Implantar ações para elevação do fluxo escolar e dos índices de aprendizagem;
- n) Promover o fortalecimento da gestão democrática escolar e estimular a participação dos conselhos escolares e dos conselhos de acompanhamento e Controle Social da Educação e dos Grêmios Livres Estudantis;
- o) Revisar e atualizar o Plano de Cargos, carreiras e salários.

II - Saúde – Objetivo: ampliar e promover o fortalecimento de políticas públicas em saúde:

- a) Fortalecer o atendimento e o acolhimento do cidadão em todas as unidades de saúde; b) Implantar ferramentas padrões de infraestrutura e tecnologia da Rede Municipal de Saúde;
- c) Promover o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS Moreno, com ênfase às Estratégias de Saúde da Família (ESF's);
- d) Fortalecer o funcionamento das unidades especializadas de saúde;
- e) Fortalecer os serviços de atendimento de ginecologia e implantar e implementar os serviços de obstetrícia e maternidade, expandindo os programas de Saúde da Mulher; f) Promover o fortalecimento dos programas de Saúde do Homem;
- g) Implantar e implementar Centro de Reabilitação;
- h) Fortalecer e efetivar as diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Arbovírus;
- i) Implantar políticas de prevenção e tratamento ao uso abusivo de Alcool e outras drogas;
- j) Articular junto as esferas Federal e Estadual a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD);
- k) Fortalecer o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- l) Implementar os exames especializados de (diagnose, imagem e patologia clínica) na rede Sus do Moreno;
- m) Elaborar o Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos profissionais de Saúde;
- n) Fortalecer a política de assistência farmacêutica suprindo toda rede municipal de saúde;
- o) Garantir a infraestrutura para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- p) Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde.

III - Desenvolvimento Social – Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social e promover os direitos humanos:

- a) Prestar assistência social às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- b) Garantir inclusão social, profissional e acessibilidade criando políticas públicas para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- c) Implementar e Fortalecer a Política Municipal de Direitos Humanos e Igualdade de Gênero;
- d) Desenvolver ações para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) Fortalecer e viabilizar a manutenção das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) através de palestras, fóruns e cursos de formação;
- f) Fortalecer, estruturar e promover a manutenção e os atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- g) Promover, estimular e fortalecer a política da juventude ampliando o diálogo com a Gestão Municipal;
- h) Realizar formação continuada sobre os programas, serviços, benefícios e projetos socioassistenciais;
- i) Implantar e manter a Gestão do Trabalho do SUAS;
- j) Promover a adequação dos prédios da Assistência Social;
- k) Garantir a documentação civil básica ao público prioritário a políticas sociais do município para o acesso a programas e benefícios socioassistenciais;
- l) Promover a manutenção e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos do Idoso, dos Direitos da Mulher, de Política de Promoção de Igualdade Racial e de Juventude;
- m) Implantar e manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- n) Implantar e manter o Conselho Municipal dos Direitos da população LGBT;
- o) Implantar e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência; p) Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;
- q) Fortalecer e manter o Conselho Tutelar;
- r) Garantir e ampliar a política de benefícios eventuais do município;
- s) Garantir a operacionalização do Programa BPC na Escola;
- t) Promover o fortalecimento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

- u) Promover a manutenção do espaço de acolhimento de crianças e adolescentes;
- v) Garantir atendimento especializado às mulheres vítimas de violências;
- w) Fomentar o Programa de Economia Solidária, através de ações de formação, comercialização e finanças solidárias com o foco no trabalho coletivo, associativo e cooperativo;
- x) Promover ações voltadas para o empreendedorismo através da Sala do Empreendedor;
- y) Implantar o Centro de Formação do Trabalhador – CFT;
- z) Fortalecer a política de fomento à empregabilidade e geração de renda;
- aa) Fortalecer e ampliar a Sala da Cidadania, para emissão de Carteira de Trabalho, Registro Geral de Identificação e Vale Eletrônico Metropolitano - VEM Livre Acesso;
- bb) Realizar, fortalecer e apoiar as ações e campanhas na perspectiva dos direitos humanos;
- cc) Fortalecer a rede de atendimento às pessoas vítimas de violência.

IV - Cultura, Esporte e Eventos – Objetivos: Expandir e garantir o acesso à cultura, ao esporte e, ao lazer:

- a) Preservar o patrimônio histórico, material e imaterial do município;
- b) Implantar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura;
- c) Manter e ampliar a ocupação dos espaços públicos por diferentes manifestações artísticas e culturais;
- d) Implantar Centro Poliesportivo e Cultural, fortalecendo e implementando ações poliesportiva-culturais na perspectiva inclusiva;
- e) Estimular o uso e manutenção dos espaços esportivos municipais;
- f) Estimular a prática de atividades físicas entre crianças e adolescentes como instrumentos de formação cidadã;
- g) Promover Jogos escolares, Jogos comunitários e campeonatos na Zona Rural;
- h) Incentivar as práticas esportivas nas comunidades do município através de execução de projetos.

§2º – Eixo 2 – TRANSROMANDO A CIDADE:

I - Gestão Territorial – Objetivos: Promover a gestão territorial, a mobilidade, a habitabilidade, o meio ambiente e o saneamento:

- a) Ordenar e requalificar o controle urbano e ambiental;
- b) Promover a Arborização dos Núcleos Urbanos de Moreno;
- c) Desenvolver ações de preservação e conservação dos rios e nascentes;
- d) Promover a regularização fundiária;
- e) Requalificar os espaços Públicos do Distrito de Bonança;
- f) Requalificar a malha viária urbana e rural reestruturando o sistema de transporte público de passageiros;
- g) Dotar o centro da cidade de um Binário;
- h) Fortalecer a municipalização do sistema de trânsito;
- i) Captar recursos para construção de moradias com vistas a redução do déficit habitacional e retirada de famílias de áreas de risco de deslizamento e inundação;
- j) Implementar a nova legislação urbanística com destaque para o Plano Diretor de Moreno, Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código Municipal de Meio Ambiente.

II – Infraestrutura – Objetivos: Realizar a manutenção da cidade e dos prédios públicos:

- a) Ampliar e melhorar a rede de iluminação pública priorizando as áreas de maior vulnerabilidade;
- b) Ampliar o sistema de sinalização urbana;
- c) Implantar o calendário de coleta seletiva;
- d) Implementar ações voltadas para melhoria da acessibilidade nas vias públicas;
- e) Ampliar obras de contenção de encostas e barreiras;
- f) Interceder junto a COMPESA a melhoria, regularização e ampliação do abastecimento de água de forma contínua e sistêmica;
- g) Implementar ações visando a melhoria da drenagem e esgotamento sanitário;
- h) Elaborar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS);

- i) Ampliar e requalificar os cemitérios públicos;
- j) Recuperar e manter os prédios públicos municipais;
- k) Realizar a manutenção periódica das estradas com ênfase nas estradas as rurais.

§3º – Eixo 3 – PROMOVENDO A DEFESA SOCIAL:

I – Defesa Social - Objetivos: ampliar os mecanismos de segurança cidadã:

- a) Reestruturar a coordenadoria municipal de defesa civil;
- b) Realizar ações educativas e promover o controle urbano em vias públicas e em áreas de risco e deslizamento e alagamento;
- c) Valorizar e fortalecer a Guarda Civil Municipal;
- d) Fortalecer o sistema de gestão integrada de Ordem Pública e Segurança Cidadã atuando de forma conjunta e transversal com as demais políticas públicas nos demais eixos;
- e) Investir em monitoramento por câmeras e tecnologia na prevenção à violência criminalizada acompanhando os dados estatísticos correspondentes;
- f) Fortalecer a participação social na política municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

§4º – Eixo 4 – PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

I - Economia – Objetivos: Implementar política de fomento da economia local, estimular a Economia Solidária, articular atração de novos investimentos, desenvolver o turismo e a produção rural:

- a) Inserir os Morenenses na nova dinâmica da Região Metropolitana do Recife (RMR);
- b) Valorizar e estimular o desenvolvimento das pequenas, médias e grandes empresas (comércio, serviço e indústria);
- c) Assegurar a parceria público privada na prestação de serviços voltada para a melhoria da sociedade Morenense;
- d) Incentivar o empreendedorismo no município com ênfase no desenvolvimento da Economia Solidária e criativa;
- e) Implantar Centro de Atendimento ao Cidadão;
- f) Promover o desenvolvimento sustentável do município;
- g) Estimular a reciclagem e a implantação de uma cooperativa de catadores em nosso município;
- h) Apoiar assentamentos rurais e de reforma agrária no intuito de transformar essas localidades em territórios produtivos;
- i) Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável;
- j) Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- k) Elaborar Inventário e Diagnóstico das Potencialidades Turísticas;
- l) Elaborar e implementar o Plano Municipal do Turismo;
- m) Revisar a Lei de Benefícios Fiscais contemplando as Micro e Pequenas Empresas;
- n) Estabelecer parcerias com diversos órgãos públicos e privados ofertando apoio técnico aos produtores rurais;
- o) Criar melhores oportunidades de trabalho, impulsionando a qualificação profissional.

§5º – Eixo 5 – GESTÃO PARTICIPATIVA:

I – São dimensões e objetivos:

- a) Governança – Gestão Democrática, Eficiente, Moderna e com Foco nos Resultados;
- b) Ampliar a utilização de modernas ferramentas de gestão, envolvendo planejamento, monitoramento e avaliação;
- c) Utilizar a rede mundial de computadores e redes sociais como ferramentas de gestão e de participação popular;
- d) Desburocratizar as rotinas administrativas tornando-as mais ágeis e eficientes;
- e) Valorizar os servidores municipais;
- f) Elaborar ferramentas e planos de gestão buscando economicidade;
- g) Estabelecer parcerias institucionais;
- h) Investir em capital humano;
- i) Promover transparência da gestão municipal;
- j) Melhorar a arrecadação municipal.

§6º Para cada eixo estratégico serão adotadas medidas que estimulem um crescimento socialmente justo e responsável, fortalecendo às dimensões estratégicas ambientais e da mobilidade humana.

§7º A adequação dos eixos estratégicos e das prioridades e metas de que trata o caput deste artigo poderá ser procedida mediante autorização legislativa, desde que surjam novas demandas e/ou situações em que haja necessidade imediata de intervenção do Poder

Público Municipal, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2021 e do PPA 2021.

§8º As garantias necessárias para que o trinômio da ordem pública seja constantemente fortalecido deverão ser prestadas de forma ininterrupta pelo município, nos limites de suas atribuições.

§9º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 9º A participação popular deverá ser parte da formulação e execução de planos, programas e políticas públicas.

Seção II

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 10º O Anexo de Metas Fiscais (AMF), por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - DEMONSTRATIVO I: Metas Anuais;

II - DEMONSTRATIVO II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - DEMONSTRATIVO III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - DEMONSTRATIVO IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - DEMONSTRATIVO V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - DEMONSTRATIVO VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; VII - DEMONSTRATIVO VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; VIII - DEMONSTRATIVO VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 11º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 12º Na proposta orçamentária para 2023 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II.

Seção III

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13º O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 14º Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, não inferiores a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL prevista para o referido exercício.

§ 2º A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, pode ser utilizada para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado além do

previsto no projeto de lei orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo.

Seção IV

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 15º Durante o exercício, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios RREO e RGF.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 16º Na elaboração dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17º Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 18º As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 19º As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização, juros e encargos da dívida;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Indenizações;

IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;

V - Ressarcimentos;

VI - Amortização de dívidas previdenciárias;

VII - Outros encargos especiais.

Art. 20º A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 21º A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados pelo programa, projeto, atividade e histórico descritor.

Art. 22º A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.

SEÇÃO II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 23º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.

Parágrafo único. A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 24º A reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” (GND 7), enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9” (GND 9), isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 25º A reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos orçamentários para a cobertura de créditos adicionais, nos termos da lei.

Art. 26º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 27º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 28º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo único. Em decorrência da Constituição do Estado de Pernambuco, determinar que a revisão do Plano Plurianual, caso necessário e, a proposta da Lei Orçamentária Anual correspondente ao ano de 2023, sejam entregues ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro, os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do projeto do Plano Plurianual e tramitarão concomitantemente na Câmara.

Art. 29º Constarão dotações no orçamento de 2023 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 30º Constarão dotações no Orçamento de 2023 para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

SEÇÃO III

DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA (PLOA)

Art. 31º A proposta orçamentária, para o exercício de 2023, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I – Mensagem;

II – Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III – Anexos.

§ 1º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Tabelas e Demonstrativos:

a) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para 2023, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado para aplicação na MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

b) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária para 2023, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

c) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

d) Demonstrativo dos recursos destinados à Reserva de Contingência.

III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento: a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

c) Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;

d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;

e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas da LDO, consoante disposições do art. 21 desta Lei;

V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo conterá:

I - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

II - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada.

§ 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 5º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em 2022.

§ 6º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento de 2023 considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições desta Lei.

§ 7º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§ 8º O valor da dotação destinada à reserva de contingência, no orçamento de 2023, não poderá ser inferior a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 9º A Modalidade de Aplicação MD 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 10º Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem realizados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos da LDO da União e do Estado.

§ 11º O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2023, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

§ 12º Os programas, projetos, atividades e ações constantes da Lei Orçamentária Anual poderão ser realizados através de Consórcios Públicos instituídos na forma da Legislação Federal específica.

Art. 32º O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo sempre que precisar, solicitação de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, e autorização de operações de crédito, ficando vedada a antecipação de receita.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual deverá se encaminhada ao Poder Legislativo com previsão do percentual a ser destinado para emendas parlamentares conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Art. 33º O limite autorizado no art. 32 desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar for destinado ao atendimento das seguintes despesas:

I - do Poder Legislativo;

II - de pessoal e encargos;

III - do sistema previdenciário próprio;

IV - com o pagamento da dívida pública;

V - de custeio e capital dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social, mediante anulação de dotações nas respectivas funções;

VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;

VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Parágrafo único. A soma dos créditos realizados de acordo com o caput deste artigo observará o limite de até vinte e cinco por cento do total dos orçamentos.

Art. 34º Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2023.

Art. 35º Constarão na proposta orçamentária para 2023 dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual, quando ambos estiverem em tramitação na Câmara de Vereadores.

SEÇÃO IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 36º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 2º. O veto às alterações propostas por meio de emendas não restabelecerá o texto da proposta original.

§ 3º. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2023 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 37º O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 38º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 39º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 40º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria do Secretário responsável pelo planejamento e gestão do Município. Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Art. 41º Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2023.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 42º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - Variações de índices de preços;
- III - Crescimento econômico;
- IV - Evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 43º Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 44º A estimativa da receita para 2023 consta de demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, com metodologia e memória de cálculo, consoante disposições da legislação em vigor.

Art. 45º A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais – AMF, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 46º Poderá ser considerada, no orçamento para 2023, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo, caso seja editada norma legal pertinente.

Art. 47º Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital.

Art. 48º As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

Art. 49º O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2023, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificativa na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2021 ao Poder Legislativo. Art. 50º A reestimativa de receita na LOA para 2023, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2021.

Art. 51º Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 52º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.

Art. 53º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 05 (cinco) anos.

Art. 54º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 55º O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 56º O sistema de tributação de que trata o artigo anterior, deverá ser concebido para que possa oferecer à contabilidade, diariamente, a movimentação dos tributos lançados, arrecadados e o valor dos créditos tributários pendentes de pagamento.

Art. 57º O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 58º O sistema de informação deverá manter-se atualizado e com manutenção continuada do banco de dados cadastrais.

Art. 59º O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da Execução da Despesa

Art. 60º As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 61º O processamento da despesa cujos valores da contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e respectivos da lei nº 14.133, de 2021, será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária a documentação comprobatória contendo:

- I - a autorização para realizar a despesa;
- II - o termo de adjudicação da licitação;
- III - a autorização para emissão da nota de empenho;
- IV - o instrumento de contrato;
- V - a documentação relativa ao cumprimento do objeto, entrega do bem ou conclusão da etapa da obra ou serviço, que instruirá os procedimentos de liquidação formal da despesa;
- VI - a autorização para pagamento.

Art. 62º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, bem como os procedimentos aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2023.

§ 1º. Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária do mês de janeiro de 2023.

§ 2º. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público.

Art. 63º A Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, visando atender ao disposto na alínea “e” inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000, o art. 74 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos, deverá manter um sistema de controle interno integrado que possibilite:

- I - mensurar o desempenho dos programas de governo;
- II - conhecer o custo de cada ação, bem como dos programas de governo;
- III - auxiliar na decisão de alocar recursos necessários a certas atividades;
- IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- V - identificar áreas deficientes para priorização nos esforços de melhoramento.

SEÇÃO II Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos

Art. 64º Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Art. 65º A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 1º. O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro

Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

§ 3º. O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

Art. 66º Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 67º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 68º A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, especificados no art. 66, devendo ser demonstrado:

- I - de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;
- II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
- IV - que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade até 30 de julho de 2020;
- VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 69º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 70º É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Parágrafo único. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

Art. 71º Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, respectivo cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.

Art. 72º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, bem como, a associações de utilidade pública, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal e artigo 44 inciso I do Código Civil, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 73º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município expedirá normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Art. 74º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Art. 75º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para Unidade Executora (UEX), de Unidade de Ensino Público Municipal do Moreno, destinados ao pagamento de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e visando contribuir supletivamente para a melhoria dos estabelecimentos municipais de ensino.

SEÇÃO III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 76º No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I - às áreas de saúde, educação, assistência social e ordem pública e segurança cidadã; II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - às ações de defesa civil.

Art. 77º Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 78º Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão das despesas de pessoal estimada para o exercício de 2023, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.

Parágrafo único. Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, para o salário mínimo, nos termos da legislação federal respectiva, estima-se o valor de R\$ 1.300,00, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 79º Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da LOA de 2023, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 80º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizações, bem como para pagar o valor do salário

mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Parágrafo único. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 81º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º O Poder Executivo poderá consignar dotações no orçamento para 2023 destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 82º Será apresentado, periodicamente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), devendo ser registrado em atas, das reuniões do referido conselho, a entrega dos demonstrativos.

Art. 83º Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras, desde que não implique a paralisação ou grave prejuízo à prestação dos serviços essenciais, bem como, a frustração das metas definidas nesta lei;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

SEÇÃO IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 84º O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 85º Serão incluídas dotações no orçamento de 2023 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor do RGPS e do RPPS serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 3º O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 86º Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será dispensada a utilização de guias no momento do recolhimento das contribuições previdenciárias.

Art. 87º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial por identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do respectivo exercício.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 87º Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990 e atualizações.

§ 1º O recolhimento de lixo hospitalar, não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º Fica permitida a realização de despesas com o custeio de casa de passagem para hospedar pacientes do Município durante o período de atendimento e/ou prestação de exames em Recife.

Art. 89º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 90º O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente.

Art. 91º Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no caput do artigo 90 e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 92º Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 93º O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 94º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 95º O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III**Das Despesas com Assistência Social**

Art. 96º Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável.

Art. 97º Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 98º Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social.

Art. 99º Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V**Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 100º Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 101º As prestações de contas de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 102º Será apresentada, preliminarmente, ao Conselho do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 103º Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho do FUNDEB.

Art. 104º O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no Prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 105º Integrará o Orçamento do Município para 2023 uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação de pelo menos 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VI**Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**

Art. 106º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2023.

Art. 107º A Câmara de Vereadores deverá manter sistema contábil compatível com o sistema de contabilidade central do município, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção VII**Das Despesas com Serviços de Outros Governos**

Art. 108º Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2023, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Art. 109º A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Geral do Município.

Seção VIII**Das Despesas com Cultura e Esportes**

Art. 110º Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 111º Nos programas culturais de que trata o art. 110 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 112º O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Art. 113º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX Dos Créditos Adicionais

Art. 114º Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 115º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 116º As solicitações ao Poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão informações sobre a metodologia de cálculo na mensagem que encaminhar o respectivo projeto de lei.

Art. 117º As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 118º Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 119º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em 2023, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

Art. 120º As permutas de fontes de recursos, respeitadas a mesma categoria de programação, categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa e elemento de despesa, não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 121º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 122º Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 123º Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção X Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 124º O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de instrumento legal específico.

Art. 125º Havendo mudança na estrutura administrativa fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transportar ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2023, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional.

§ 2º Mudanças na estrutura administrativa, onde conste autorização para abertura de crédito adicional especial no final do exercício de 2022, em consonância com a regra do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, ocorrida após a apresentação da proposta orçamentária à Câmara, poderão ser reabertos no mês de janeiro de 2023, para que seja iniciada a execução orçamentária do referido exercício com a nova estrutura.

Seção XI Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 126º Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o último dia útil do primeiro decêndio do mês de setembro, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto da revisão do PPA 2023 caso necessário e na proposta orçamentária para 2023.

Art. 127º Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

§ 2º É vedada a vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição da República e disposições do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 128º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, devendo as cópias das atas integrarem as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias

autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 129º A Controladoria Geral do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Preferencialmente será adotado banco de dados único para o Poder Executivo, devendo os fundos e entidades da administração indireta adotar os procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Contabilidade Geral do Município.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 130º O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º A contabilidade terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º Idêntico prazo, ao do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 131º As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Departamento de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 132º A Controladoria Geral do Município conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 130, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 133º Antecede à geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

Art. 134º No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 135º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - contratação de pessoal;

V - serviços para a expansão da ação governamental;

VI - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VII - fomento ao esporte;

VIII - fomento à cultura;

IX - fomento ao desenvolvimento;

X - serviços para a manutenção da ação governamental;

XI - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

Parágrafo único. A limitação de empenho e a movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

Art. 136º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 137º Havendo alienação de bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital.

Parágrafo único. As receitas de capital originárias da alienação de bens adquiridos e em uso na Câmara de Vereadores serão utilizadas para aquisição de novos bens para uso do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Da Programação Financeira

Art. 138º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º Os anexos da Lei Orçamentária de 2023 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de modalidade de aplicação, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até a modalidade de aplicação, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integram a programação.

§ 4º O cronograma mensal de desembolso será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo aos meses do exercício.

§ 5º Durante a execução orçamentária no exercício de 2023, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às projeções estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomar decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 139º Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada até o bimestre, inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 135 e 136 desta Lei.

Art. 140º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 141º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas

Art. 142º A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2022, será apresentada, até o dia 30 de março de 2023, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

I - do Poder Executivo; e

II - de forma consolidada do Município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.

§ 1º Será disponibilizado à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocado na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas do exercício de 2023, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

§ 2º Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de 2023, para apresentação aos órgãos de controle.

§ 3º A Controladoria Geral do Município fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas no exercício de 2023.

Art. 143º O titular da Controladoria Geral do Município apresentará relatório geral das atividades do órgão junto com a prestação de contas geral do Poder Executivo de 2023.

CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única

Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 144º Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias e demais entidades da administração indireta.

Art. 145º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até o último dia útil do mês de agosto ao Poder Executivo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Art. 146º Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do art. 145 para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria responsável pelo planejamento e gestão do Município.

Art. 147º Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor da criança e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 148º Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 145, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria responsável pelo planejamento e gestão do Município.

Art. 149º Os planos de aplicação de que trata o art. 146 desta Lei e o art. 2º, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 150º Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, compreendendo:

I – despesas de pessoal de magistério da educação básica;

II – demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 151º Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 152º O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 153º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa. Parágrafo único. O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONV) e atendimento de diligências.

Art. 154º Serão realizadas audiências públicas para cumprimento das disposições especificadas na legislação aplicável, especialmente para demonstrar o cumprimento de metas fiscais e o desempenho dos gestores de fundos e entidades da administração indireta.

Art. 155º Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

Art. 156º Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única

Das Vedações

Art. 157º É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 158º São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa; IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

V - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;

VI - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos do convênio;

VII - a utilização de saldos de dotações destinadas a pessoal, encargos sociais, amortização e serviço da dívida para servir de recursos para abertura de créditos adicionais destinados a suplementação de dotações destinadas a outras despesas.

Art. 159º Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Dos Precatórios

Art. 160º O orçamento para o exercício de 2023 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 161º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 162º A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficial aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 163º Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no artigo 162, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 164º Poderá constar da Lei Orçamentária para 2023, autorização para celebração de Operações de Crédito.

Art. 165º A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2023, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art. 166º Não são permitidas operações de crédito que visem antecipações de receitas.

Art. 167º O Projeto de Lei Orçamentária não trará propostas que autorizem antecipações de receitas.

Art. 168º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização da Câmara de Vereadores.

Seção III

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 169º O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 170º Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 171º Serão consignadas no Orçamento de 2023 dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive aquelas relacionadas com operações de crédito de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

Art. 172º Na proposta orçamentária para 2023 será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 173º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município e na Constituição do Estado de Pernambuco, e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2022.

Art. 174º A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até o último dia útil do primeiro decêndio do mês de setembro de 2022, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 173, desta Lei.

Parágrafo único. Junto com a proposta orçamentária para inclusão no Orçamento de que trata o artigo anterior, a Câmara de Vereadores enviará, ao Poder Executivo, os programas do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual PPA.

Art. 175º A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2023 terá a execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2022, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 176º Caso o Projeto da Lei Orçamentária (LOA 2023) não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em 2023 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 177º Ocorrendo a situação prevista no caput do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 178º No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2023.

Seção II

Da Transparência, das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias

Art. 179º A transparência da gestão municipal também será assegurada por meio de:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento e dos planos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 180º Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 181º A gestão municipal garantirá à população a participação quando da elaboração da LOA/2023 e da revisão do PPA 2023 por meio de encontros, reuniões ou audiências públicas:

I - ao Poder Executivo, até o último dia útil do mês de agosto, junto à Secretaria responsável pelo planejamento e gestão do Município;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária e do projeto do plano plurianual, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão, com ou sem a participação do Poder Executivo.

Art. 182º Serão elaboradas atas das audiências públicas e registro de presenças, ou qualquer outro meio que comprove os encontros.

Art. 183º. Para a realização de investimentos e de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 184º Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, ainda no exercício de 2022, o Poder Executivo poderá:

I - planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso; II - autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2023.

Art. 185º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - ANEXO I: Anexo de Prioridades;

II - ANEXO II: Anexo de Metas Fiscais;

III - ANEXO III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 186º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, em 25 de outubro de 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:629A1E00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - PMO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SGU (INÍCIO SESSÃO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SGU

COMPRAS. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Construção e Ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e das secretarias do Município de Olinda/PE participantes do processo licitatório para aquisição dos insumos objeto do presente Edital. **Valor Estimado: R\$ 2.286.702,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 31/10/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/11/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 17/11/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes.com.br** (BANCO DO BRASIL - Código: 970862) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail:

cpl_olinda@hotmail.com e nos Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 28 de outubro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:372070C9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SMOB
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SMOB. COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA-SMOB, nos termos do presente instrumento convocatório, o qual compreende este edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, para os **LOTES: 01** (Camiseta em malha unissex), no valor total de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) e **17** (Bolsa de lona), no valor total de **R\$ 32.988,00** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo um valor global de **R\$ 40.488,00** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **MERCONSUMO LIMITADA-ME**, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, para os **LOTES: 02** (Camiseta manga longa), no valor total de **R\$36.888,00** (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **06** (Calça masculina e feminina), no valor total de **R\$ 30.890,00** (trinta mil, oitocentos e noventa reais); **08** (Coturno cano médio na cor preta), no valor total de **R\$ 36.889,60** (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **11** (Cordão "fiel"), no valor total de **R\$ 4.890,00** (quatro mil, oitocentos e noventa reais); **14** (Bernal), no valor total de **R\$ R\$ 16.490,00** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais); **16** (Meia cano longo atalhada), no valor total de **R\$ 2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais) e **18** (Camisa em malha PV manga longa), no valor total de **R\$ 6.998,00** (seis mil, novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor global de **R\$ 136.025,60** (cento e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos); **MIRELLA FLORENCIO COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI**, CNPJ Nº 33.426.026/0001-55, para o **LOTE: 04** (Boné agente de trânsito), no valor total de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) e **05** (Camiseta polo), no valor total de **R\$ 9.310,00** (nove mil, trezentos e dez reais), perfazendo um valor global de **R\$ 16.910,00** (dezesseis mil, novecentos e dez reais); **ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.379.752/0001-57, para o **LOTE 07** (Bota motociclista na cor preta), no valor total de **R\$ 20.720,00** (vinte mil e setecentos e vinte reais); **VISAO ARTIGOS MILITARES LTDA**, CNPJ Nº 23.583.048/0001-75, para o **LOTE: 03** (Tarja de identificação), no valor total de **R\$ 1.180,00** (um mil, cento e oitenta reais) e **09** (Cinto de guarnição), no valor total de **R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 12.980,00** (doze mil, novecentos e oitenta reais); **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 14.566.765/0001-06, para os **LOTES: 10** (Cinto militar), no valor total de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais) e **13** (Tonfa), no valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais); **DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI**, CNPJ Nº 25.398.752/0001-83, para o **LOTE 19** (Canil térmico 1 litro), no valor total de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais). O **LOTE 12** foi **FRACASSADO**, bem como o **LOTE 15** foi **DESERTO**. O Valor

Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 254.883,60** (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 28 de outubro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5ED09EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 839.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.452.3059.3.004	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39-1500-1193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781.000,00
	TOTAL	839.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	839.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	839.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0	Taxas	839.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	839.000,00
1.1.2.2.01.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	839.000,00
1.1.2.2.01.0.1.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	839.000,00
1.1.2.2.01.0.1.0.4	Taxa de Limpeza Pública - Principal (Fonte de Recursos 1500)	839.000,00
	TOTAL	839.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E36E5A07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.636.632,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.636.632,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28		SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601.804,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.30-1500-1175	Material de Consumo	359.000,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675.828,00
	TOTAL	1.636.632,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 1.636.632,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.636.632,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.636.632,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	1.636.632,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Imposto sobre o Patrimônio	1.277.632,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imóv. Direi. Reais Imóveis	1.277.632,00
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI - Principal (Fonte de Recursos 1500)	1.277.632,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	359.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	359.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	359.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal (Fonte de Recursos 1500)	359.000,00
	TOTAL	1.636.632,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:02968B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 331.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27		SECRETARIA DE OBRAS
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-2700-23738	Obras e Instalações	270.000,00
4.4.90.92-2700-24120	Despesas de Exercícios Anteriores	61.000,00
	TOTAL	331.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0DFB72B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.600,00 em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
3.3.90.39-1500-887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.35-1500-1039	Serviços de Consultoria	74.000,00
	TOTAL	74.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.012	Desenvolvimento de Atividades Relacionadas à Cobertura de Eventos da Agenda Municipal e do Marketing Promocional	
3.3.90.39-1500-895	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.39-1500-896	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.52-1500-897	Equipamentos e Material Permanente	200,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
4.4.90.35-1500-1026	Serviços de Consultoria	74.000,00
	TOTAL	74.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:97A73EDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.431,14 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 288.431,14 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.93-1500-408	Indenizações e Restituições	42.399,50
3.3.90.39-1500-402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
10.122.1031.1.016	Ampliar e Qualificar os Espaços de Escuta da População pela Ouvidoria SUS Municipal	
4.4.90.52-1500-385	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-2600-23992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.031,64
	TOTAL	288.431,14

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	

3.3.90.40-1500-403	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
10.122.1031.1.016	Ampliar e Qualificar os Espaços de Escuta da População pela Ouvidoria SUS Municipal	
3.3.90.14-1500-378	Diárias - Civil	1.080,00
3.3.90.30-1500-379	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39-1500-381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
3.3.90.46-1500-382	Auxílio-Alimentação	750,00
3.3.90.48-1500-383	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	750,00
3.3.90.93-1500-384	Indenizações e Restituições	375,00
3.3.90.30-1500-386	Material de Consumo	530,80
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-1500-416	Material de Consumo	38.063,70
3.3.90.92-2600-23843	Despesas de Exercícios Anteriores	148.031,64
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1500-444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51-1500-479	Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.52-1500-500	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52-1500-507	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL		288.431,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FF7D5577

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003 /2022**

Nomeação de responsável pelo Setor de Almoxarifado no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal nº 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao responsável pelo Setor de Almoxarifado que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giordano Bruno Gonzaga da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.749.774-43, residente e domiciliado à Rua Nivaldo Gomes, nº 210, Campo Grande, Recife /PE, como responsável pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de Agosto de 2022

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA

Secretária de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:5FB11AF3

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002 /2022**

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal Nº 26/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Giordano Bruno Gonzaga da Silva**, CPF Nº **055.749.774-43**, em substituição a Gabriel José Belém da Silva, para recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas desta Secretaria, referente às verbas 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Comunicação em 25 de Agosto de 2022.

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA

Secretária de Comunicação

Publicado por:

Giordano Bruno Gonzaga da Silva

Código Identificador:8515FE41

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005 /2022**

Nomeação de Gestor de Patrimônio no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal nº 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao Gestor de Patrimônio que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giordano Bruno Gonzaga da Silva, inscrito no CPF/MF sob Nº **055.749.774-43**, residente e domiciliado Rua Nivaldo Gomes, nº 210, Campo Grande, Recife /PE, como Gestor de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de Agosto de 2022

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA

Secretária de Comunicação

Publicado por:

Giordano Bruno Gonzaga da Silva

Código Identificador:777EA24A

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006 /2022**

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giordano Bruno Gonzaga da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.749.774-43, residente e domiciliado à Rua Nivaldo Gomes, nº 210, Campo Grande, Recife /PE, como gestor de frota e controle de abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de Agosto de 2022.

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA

Secretária de Comunicação

Publicado por:

Giordano Bruno Gonzaga da Silva

Código Identificador:8326EC6C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no seu art. 7º; **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGPA nº 77/2020, de 11 de maio de 2021 que regulamenta a Gestão de contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Contrato nº 239/2022, firmado com a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem o objetivo na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de radio frequency identification (RFID), a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Mízia Rebeka Ramos Fernandes**, matrícula nº **73.383-0**, como Gestora de Frota da Secretaria de Educação do Município de Olinda, referente ao Contrato nº 239/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de Outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:A1A30C0A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022**

Portaria nº 324/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09**, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 464/2017-GS/SEFAD datada de 24/11/2017, por constar equívoco período aquisitivo da servidora,

passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio, período **2012/2017**, à servidora **Lyza Gennifer Moreira de Barros**, matrícula nº 16231-0/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 19348/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de novembro de 2017**.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2022

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:3926051F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº272/2022

ATO nº 272 de 24 de Outubro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Ratificar o Ato de nº. 020 de 03 de Fevereiro de 2020, que Concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora **ALCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14.303-0, professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa XI Classe C, 200h), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda – SEEJ, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da constituição Federal**, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/7/13763 de 29/07/2019.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1ECF0C77

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 273/2022

ATO nº 273 de 28 de Outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Retificar o Ato de nº. 206 de 07 de Novembro de 2017.
Conceder Pensão por Morte, a contar de 16/06/2017, à **Sra. LUCILENE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.262.624-71, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.623.588 – SDS/PE (Viúva), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49**, em conformidade com o processo **nº RH 2017/07/12505 de 11/07/2017**; Conceder Pensão por Morte, a contar de 16/06/2017, aos Filhos Menores respectivamente, **JOANA DARC RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 712.811.894-21, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 10.382.867 – SDS/PE e **YVISON ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito

no CPF/MF sob o Nº. 712.811.904-38, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 10.384.321 – SDS/PE, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar de nº 023/2004) e Art. 49º**, em conformidade com o processo **nº RH 2017/07/12547 de 12/07/2017**; Todos Beneficiários e Dependentes do Servidor falecido **Sr. EDIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO**, que ocupou o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL “III” - REFERÊNCIA “XV”**, matrícula nº 12.484-2, falecido em 16/06/2017, na qual foi lotado na Secretaria de Saúde, quando da sua aposentadoria **Processo TC nº. 1602592-1 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 1559/2016)**.

Este Ato produzirá efeitos a parti de 16 de junho de 2017.

Torna sem efeitos **ainda**, o Ato de nº. 156 de 01 de Novembro de 2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F93E7A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Processo nº: 074/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na locação de Veículos categoria pesados, para apoio na consecução das atividades de coleta e transporte, de resíduos sólidos não perigosos, domiciliares e oriundos de atividade comercial, no âmbito do município de Orobó. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 724.279,52 (Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **16/11/2022; Horário: 10:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de outubro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5BD8EADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 015/2022

OBJETO: Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva no Distrito de Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, O valor máximo admitido é de R\$ 331.135,72 (trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) de

conformidade com planilhas orçamentária base, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2022, às 08h00min (horário local), LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 28 de outubro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:193F2689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03/03/2022, de autoria do servidor público municipal **DANIEL MONTEIRO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2007, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 023/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **DANIEL MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1306, titular do cargo efetivo de FISCAL lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2022 até o dia 30-06-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:21F6DAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 10.03.2022, de autoria do servidor público municipal **MAURÍCIO BATISTA DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 27/01/2000 a 26/01/2005, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 030/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **MAURÍCIO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1404-1, titular do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-03-2022 até o dia 30-05-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F207A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 01-03-2022, de

autoria da servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 029/2022, bem como.

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA**, matrícula nº 716-1, titular do cargo efetivo de **SERVENTE** lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2022 até o dia 30/06/2022, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F11EB71C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 117/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 30-05-2022, de autoria do servidor público municipal **PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 062/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 1467-1, titular do cargo efetivo de **FICAL** lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/07/2022 até o dia 30/09/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C178438

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 123/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 17.06.2022, de autoria do servidor público municipal **MAURÍCIO BATISTA DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 27/01/2005 a 26/01/2010, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 063/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **MAURÍCIO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1404-1, titular do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA** lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-07-2022 até o dia 30-09-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A59FF654

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 202/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 08-09-2022, de autoria do servidor público municipal **LUIZ BARTOLOMEU CARVALHO DE FREITAS**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 093/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **LUIZ BARTOLOMEU CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 0644, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 03-10-2022 até o dia 03-01-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:83B934F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 078/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 05/04/2022, de autoria do servidor público municipal **EDUARDO JORGE MACIEL GRIZ**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1991 a 30/06/1996, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 043/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **EDUARDO JORGE MACIEL GRIZ**, matrícula nº 668-1, titular do cargo efetivo de ADVOGADO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2022 até o dia 30-06-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:12128CEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 31/03/2022, de autoria do servidor público municipal **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2018, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 036/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 675-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2022 até o dia 30-06-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:301F0234

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 080/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 12/04/2022, de autoria do servidor público municipal **GERALDO ANTÔNIO BEZERRA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1993 a 30/06/1998, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 040/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **GERALDO ANTÔNIO BEZERRA**, matrícula nº 594-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2022 até o dia 30-06-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:28378A45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 14/06/2022, de autoria do servidor público municipal **EDVALDO MANOEL DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/12/1991 a 03/12/1996, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 061/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **EDVALDO MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 1309-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até o dia 30-08-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:1D4DFE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 19/05/2022, de autoria do servidor público municipal **CLÓVIS GENERINO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1998 a 30/06/2003, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 057/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **CLÓVIS GENERINO DA SILVA**, matrícula 673-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até o dia 30-08-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:1BEB5D7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13/06/2022, de autoria do servidor público municipal **ADEILDO JOSÉ DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2005 a 31/12/2010, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 066/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **ADEILDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 1284-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-07-2022 até o dia 30-09-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:56E3C13A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 22/06/2022, de autoria do servidor público municipal **GENIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2001 a 31/12/2005, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 071/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **GENIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula 1324, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-07-2022 até o dia 30-09-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:85D041F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 201/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13/09/2022, de autoria do servidor público municipal **LEALDO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2005 a 31/12/2010, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 092/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **LEALDO DA SILVA**, matrícula nº 1385-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 03-10-2022 até o dia 03-01-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9FBD502

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 25/08/2022, de autoria do servidor público municipal **CLÓVIS GENERINO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2003 a 30/06/2008, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 094/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **CLÓVIS GENERINO DA SILVA**, matrícula 673-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 03-10-2022 até o dia 03-01-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3632C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 17-08-2022, de autoria da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 085/2022, bem como.

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 573-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-09-2022 até o dia 30/11/2022, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CB5A853

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 01/02/2022, entre este Município e o servidor **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 01/02/2022, celebrado entre o Município e o Sr. **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, portador do RG de nº 10.255.800 SDS-PE, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de gari, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B2E9954

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Decreta LUTO OFICIAL por três dias em homenagem póstuma a Ex-Auxiliar de Saúde Bucal da Unidade de Saúde de Santo Onofre, Palmares - PE, Sra. Eroneide Oliveira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que toda a população palmaresense recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento da ilustre palmaresense e **Ex-Auxiliar de Saúde Bucal da Unidade de Saúde de Santo Onofre, e funcionária da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares - PE, pelo período de 2010/2022, Sra. Eroneide Oliveira da Silva**, ocorrido no dia 18 de outubro 2022, aos 43 anos de idade, no Hospital IMIP, localizado na Capital do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO as realizações desta ilustre mulher pública, Ex-Auxiliar de Saúde Bucal, pessoa humana querida e respeitada neste Município dos Palmares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “Luto Oficial” em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. Eroneide Oliveira da Silva**, ocorrido no dia 18 de outubro 2022, aos 43 anos de idade, na Capital Pernambucana.

Art. 2º. Sensibilizados com o lamentável acontecimento, o Chefe do Poder Executivo, em nome da população do Município dos Palmares, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia reconforte e abençoe a todos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD3AAC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.094 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS do Município de Panelas/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 1.081/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30/12/2022, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:C3BFFCF9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere o feriado do dia do servidor público do dia 28 de Outubro de 2022 para o dia 31 de Outubro de 2022 e estabelece ponto facultativo para o dia 1 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia do servidor público designado para o dia 28 de Outubro de 2022 e o feriado de finados designado para o dia 02 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 82, inciso IV, da Lei Orgânica do Município estabelece ser competência privativa do Prefeito expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução,

DECRETA:

Art. 1º O feriado do dia do servidor público designado para o dia 28 de Outubro de 2022 fica transferido para o dia 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º O dia 1º de Novembro de 2022 fica designado como ponto facultativo.

Art. 3º Serviços e atividades de natureza essencial permanecerão em funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, quinta-feira, 27 de Outubro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito de Panelas

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:51F2F9F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.215.176/0001-14 Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL, sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP.: 55.470-000 neste ato representado consoante Artigo 75, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, por seu Prefeito Constitucional **Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5516772 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.824.224-06, residente e domiciliado na Rua Gregório Bezerra, nº 2, São José do Bola, Panelas-PE, CEP.: 55.470-000, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, de forma expressa, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, integrante da Administração Indireta do Município de Panelas, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, administrador, servidor público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº

5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Municipal nº 965/2013 e Protocolo de Intenções recepcionada pela Assembleia Geral do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Processo de Seleção Simplificada de Pessoal para atuar no âmbito do Município de Panelas, nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e de Administração, compreendendo os seguintes procedimentos:

- I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada de Pessoal do Município de Panelas, cujas vagas são de responsabilidade do Município Delegante;
- II – realizar inscrições dos candidatos, inclusive decidir sobre pedidos de isenção de pagamento de acordo com a norma de vigência;
- III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;
- IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova e administradores de prédio;
- V – selecionar locais de prova de acordo com o número de inscritos, escolaridade e vagas a serem disputadas;
- VI – aplicar as provas escritas e de redação;
- VII – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo de Seleção Simplificada de Pessoal;
- VIII – corrigir as redações e provas objetivas;
- IX – publicar o resultado preliminar conforme ordem classificatória;
- X – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;
- XI – entregar toda documentação relacionada à Seleção Simplificada em meio físico e/ou digital ao Município de Panelas; e
- XII – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, no site da Autarquia e imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigorará durante a execução do Processo de Seleção Simplificada de Pessoal iniciando-se com a publicação do Edital e encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pela Chefe do Poder Executivo do Município de Panelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados ao Município durante o Processo de Seleção Pública de Pessoal, o Município Delegante pagará ao COMAGSUL a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados ao custeio de todas as despesas inerentes a realização do certame, que será pago em duas parcelas de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada, sendo a primeira, quinze dias após o abertura das inscrições e segunda última por ocasião da entrega de todos o acervo documental do Processo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O valor das inscrições e seu respectivo recebimento fica a cargo do Município Delegante, que estipulará as faixas de preço por função pretendida e indicará a conta bancária de titularidade do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DELEGANTE

São obrigações do Município Delegante, visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessárias para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência:

- I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo Seletivo; e

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

- I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;
- II – utilizar os recursos advindos do pagamento da contraprestação pelos serviços prestados, para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do processo de Seleção Simplificada desde o seu início com a publicação do Edital até a entrega do acervo documental ao Município; e
- III – executar de forma transparente e isonômica, o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao processo de Seleção Pública Simplificada na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impressos na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de Panelas, a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL e os membros do Grupo Gestor do Consórcio, como requisito de validade e eficácia.

Panelas-PE, 25 de outubro de 2022.

Grupo Gestor:

HILDEBERTO RODRIGUES

Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeiro

BARTOLOMEU MENDONÇA

Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenadora de Articulação

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Jurídico

Visto e Aprovação

Órgão Delegante:

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito de Panelas

Órgão Delegatário:

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:F2CC229A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05 DE 2022

Institui o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Vila do Patrimônio, neste Município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17; e **CONSIDERANDO** a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJ-PE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE bem como deste Município; **CONSIDERANDO** que a moradia é um direito social posto no Art. 6º da Constituição Federal viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal nº 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes a cidadania; **CONSIDERANDO** que parte do solo urbano do Município não conta com imóveis regulares, inviabilizando a segurança jurídica e a efetivação de políticas públicas de promoção da moradia; **CONSIDERANDO** que a função social da propriedade é determinação dos Arts. 5º, XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Programa de Regularização Fundiária Urbana - Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Vila do Patrimônio, Paneas/PE.

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo referido no Art. 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-S, conforme Art. 14, inciso I, Art. 30, inciso II e Art. 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo referido no Art. 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, nos termos do Art.13, inciso I e Art.30, inciso I, ambos da Lei Federal nº13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidade local, consoante dicção legal;

Art. 4º O processo administrativo referido no Art.1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pela Portaria Conjunta n. 02/2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa da área descrita no Art.1º como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis objeto da REURB-S em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paneas, 11 de Outubro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:FDD12E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 067/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BML COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.292.106/0001-22**, vencedora no valor Global de R\$ 14.629,60; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora no valor Global de R\$ 66.926,46; **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 20.873.342/0001-23**, vencedora no valor Global de R\$ 38.803,15; **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 24.827.291/0001-54**, vencedora no valor Global de R\$ 4.851,00; **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO - CNPJ Nº 32.314.972/0001-47**, vencedora no valor Global de R\$ 395,00; **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ Nº 32.793.363/0001-18**, vencedora no valor Global de R\$ 91.378,08; **JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA - CNPJ Nº 38.441.834/0001-05**, vencedora no valor Global de R\$ 13.904,00; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 40.223.106/0001-79**, vencedora no valor Global de R\$ 1.850,00; **MILLENIO LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, vencedora no valor Global de R\$ 18.279,50; **UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora no valor Global de R\$ 24.798,40 e **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**, vencedora no valor Global de R\$ 39.697,10.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 28 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F12467C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 032/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 032/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 027/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTES MUNICÍPIO**. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **COOPERATIVA DOS IND DA PANIF. CONF. E PROD.SIMIL.DO EST. DE PE LTDA – COOPANCOSI, inscrita no CNPJ nº 02.406.232/0001-70**.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/10/2022

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:30C482A2**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 037/2022 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Processo Licitatório Nº: 037/2022. Pregão Eletrônico Nº 030/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 28 de Outubro de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3F82FEF0**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2022****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2022**

CONTRATO Nº 037/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA COM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO O SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A SER DISPONIBILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. CNPJ Nº: 04.882.433/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 06(Seis) Meses.

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:C3E5A3CE**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 026/2022-FMS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA COM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO O SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A SER

DISPONIBILIZADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. CNPJ Nº 04.882.433/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:EB8D8EE3**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009.A/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE****EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009.A/2022-FMAS**

CONTRATO Nº 009.A/2022-FMAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA COM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO O SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A SER DISPONIBILIZADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO /PE. CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. CNPJ Nº 04.882.433/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0AB3978F**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2022 – FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2022 – FME**

CONTRATO Nº 045/2022-FME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA COM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO O SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A SER DISPONIBILIZADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. CNPJ Nº: 04.882.433/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:B55FBE66**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2022-ATTP**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2022-ATTP

CONTRATO Nº 002/2022-ATTP. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA COM ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO O SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A SER DISPONIBILIZADO NA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. VALOR: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.**

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0C8F1B50

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 122 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 122 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro na data do período de férias e data retroativa aos seus efeitos, na publicação da Portaria nº 122 de 05 de outubro de 2022, publicada na Edição 3190 de 06 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - (...), pelo período de 03 de outubro de 2022 a 02 de novembro de 2022”.

“Art. 4º - (...), retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2022”.

LEIA-SE:

“Art. 1º - (...), pelo período de 04 de outubro de 2022 a 03 de novembro de 2022.”

“Art. 4º - (...), retroagindo seus efeitos à 04 de outubro de 2022”.

Gabinete do Prefeito

Paudalho – PE, 27 de outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:C649C273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 033/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 017/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSARIO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA PEDRA-PE, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES A GESTAO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Projeto Básico.

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$639.735,06(seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 12/11/2022 às 10:00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, com. Fone 87 991020709,

Pedra, 28 de outubro de 2022.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:8FFC2963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DESPACHO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.106.27/0001-70, torna público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 15/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA PEDRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos , aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 031/2022 fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco justificando a alteração no termo de referência do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Pedra-PE, 27 de outubro de 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:0B05C2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO; CPF Nº 06.581.974-22 – **CACHÊ/SHOW** R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);. Vigência: 06/09/2022 até 06/09/2023; Autorização: GILBERTO JUNIOR TENÓRIO VAZ - Prefeito. Ratifica o presente Processo.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3184CF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO; CPF Nº 06.581.974-22 – **CACHÊ/SHOW** R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). Vigência: 06/09/2022 até 06/09/2023; Autorização: GILBERTO JUNIOR TENÓRIO VAZ - Prefeito. Ratifica o presente Processo.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:517CAFFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIOVANA FREITAS TENORIO EVENTOS ; CNPJ Nº 44.815.737/0001-38 – **CACHÊ/SHOW** R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); Vigência: 06/09/2022 até 06/09/2023; Autorização: GILBERTO JUNIOR TENÓRIO VAZ - Prefeito. Ratifica o presente Processo.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6B1F2724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CARLOS EDUARDO HONÓRIO DOS SANTOS**, CNPJ/ CPF:557.2000.134-15, residente na : Praça Getúlio Vargas, 61, B, Loja de Música, Centro, Pesqueira/PE – **CACHÊ/SHOW** R\$ 5.000,00 (QUINHENTOS REAIS); Vigência: 06/09/2022 até 06/09/2023;

Autorização: GILBERTO JUNIOR TENÓRIO VAZ - Prefeito. Ratifica o presente Processo.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6D53C3B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **YCARO ANDRADE SILVA**, CNPJ/CPF nº 065.792.184-01, residente na Avenida Presidente Castelo Branco, 519, Centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580.000 **CACHÊ/SHOW** R\$ 3.000,00(TRES MIL REAIS); por apresentação. Vigência: 06/09/2022 até 06/09/2023; Autorização: GILBERTO JUNIOR TENÓRIO VAZ - Prefeito. Ratifica o presente Processo.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2EF5B90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ROBSON TORRES BARBOSA**, CNPJ/CPF nº 089.791.254-37, residente na Rua Josino Severo Araujo, 710, São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP: 56.503.760 – **CACHÊ/SHOW** R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS); Vigência: 06/09/2022 até 06/09/2023; Autorização: GILBERTO JUNIOR TENÓRIO VAZ - Prefeito. Ratifica o presente Processo. Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:777389A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2022
TIPO MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE**, CNPJ Nº **10.106.235/0001-16**, através da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará Leilão para alienação de bens móveis, veículos e materiais, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal a realizar-se no dia 17 de Novembro de 2022, às 10:00 (dez horas) através do site www.lancecertoleiloes.com.br sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial **Sra. Roberta Cristina Rezende de Albuquerque**, Matrícula **JUCEPE Nº 379/09**. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se a Leiloeira, através do telefone (81) 3048-0450. A relação completa dos bens a serem Leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estarão disponíveis no site www.lancecertoleiloes.com.br.

Petrolândia/PE, 28 de Outubro de 2022

IVAN TOLENTINO VARJÃO

Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:250A75B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para sinalização horizontal das Ruas: Coronel Joaquin Bezerra, Justo Fernandes Mota, Dr. Manoel Borba, Walter Braz, Agamenon Magalhães, Maria Julia da Mota, Floro Alves Cardoso, Cônego Antônio Faustino, Antônio Limeira, Anacleto Braz, Mario Mota, Severino Ferreira da Silva Filho, Eloíza Ferreira da Silva, desta Cidade de Riacho das Almas – PE, conforme projeto básico anexo a este edital.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 063/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor pela empresa RDG CONSTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.046/0001-53, que apresentou Proposta com valor total em R\$: 55.366,27 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 063/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022, em favor da seguinte empresa que apresentou melhor proposta de preços:RDG CONSTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.046/0001-53, que apresentou Proposta com valor total em R\$: 55.366,27 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 28 de outubro de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:F8E23844

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Sairé/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo N.º 030/2022. Tomada de Preços N.º 006/2022 - Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial E ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94, com valor global de R\$ 270.974,65(duzentos e setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sairé (PE), 27 de outubro de 2022.

GILDO PONTE DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:5CA53F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta em Caráter Excepcional Pontos Facultativos os dias 28 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2022, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco solicitou diversos prédios municipais para o segundo turno das eleições gerais que ocorrerão em 30 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Sairé/PE entregar os prédios públicos para a justiça eleitoral no dia 28 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Sairé/PE reorganizar os prédios públicos 31 de outubro de 2022 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro de 2022 é feriado nacional de finados;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam decretados PONTOS FACULTATIVOS os dias 28 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2022, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **SECRETARIA DE SAÚDE** e **SECRETARIA de INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§3º. O ponto facultativo do dia 01 de novembro de 2022 não se aplica à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:AD978847

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2022**

Lei Municipal n.º 2.449, de 28 de outubro de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361– ENSINO FUNDAMENTAL
1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
4488 – PRECATÓRIO DO FUNDEF**

2.544 – Recursos de Precatórios do Fundef (Exerc. Anterior)

3.1.90.93.00: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do Precatório do Fundef, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:9A2933AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.450/2022**

Lei Municipal n.º 2.450, de 28 de outubro de 2022.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1961 12.122.1201.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 00111
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2202 12.361.1201.2720.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 1.500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

2227 12.365.1201.2721.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

2261 12.365.1201.2736.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B

2206 12.361.1201.2720.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀSIC -2.000.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

Anulação (-) -2.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:1391F7F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº312/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Jessika Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social).**Valor:**R\$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:72395DDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
313/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº313/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Jessica Tais Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:6C87E47C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
315/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Adriano Ulisses Soares.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheiro, na UBS CAPS).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo**

aditado:01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:F4BDF93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
316/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº316/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Benedito José da Silva Filho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, na UBS COAS).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:527A82E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
318/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº318/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Francisca Aparecida Leite da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no CEO).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:D0922866

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
319/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº319/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Silvana Targino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, no NASF).**Valor:**R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A64FF2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
322/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº322/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Jakeline Silvanete de Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Oeste). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:530035B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
325/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº325/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Rafael Pereira Gomes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5FA742AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
326/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº326/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maykon Deyvison Leonidas de Souza. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B70C0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 330/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº330/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Leandro de Souza Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:327C94F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº334/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Ynggrid Viviane Gomes de Macedo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga). **Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:99CC2B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
345/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº345/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Nivea Maria Bezerra Matias Alves. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Santa Margarida). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F251EC69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
346/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº346/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Jucileide Maria da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:04719AF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
360/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº360/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Nayanna Karolina Alves Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, UBS Maria Panta).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76FD3FE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
365/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº365/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Aleide da Silva Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:54E9C88B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
379/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº379/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Danielle de Souza Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C59F2A69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 489/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº489/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**João Vitorino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, no NASF).**Valor:**R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E212E674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 491/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº491/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria José Barros Cruz de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FFC3ACDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 496/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº496/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Rayane Mirelle Santos da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:19D99033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 500/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº500/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Isabel Cristiane Alves de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EB433355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 502/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº502/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**João Victor Gondim Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Farmacêutico).**Valor:**R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 28/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B939382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00060/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECER OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$ 2.011.950,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 25/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F983A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$354.023,54. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Novembro de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 27/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:513E915C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 028/2022 27 DE
OUTUBRO DE 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A
ANA PAULA DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Paula da Silva, matrícula nº 1039, nomeada pela Portaria nº 023, de 31 de maio de 2006, para o cargo de enfermeira, tomado posse e entrado em efetivo exercício em 01 de junho de 2006, prorrogação da licença para trato de interesse particular pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 02 de novembro de 2022 e término em 01 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7B3A419F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 328/2022 28 DE
OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDILEUSA
LUIZ VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Luiz Viana, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1120, nomeada pela Portaria nº 018/99, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de professor, tomado posse em 23 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2009 a 22 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de novembro e término em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de outubro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:62D22564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 327/2022 27 DE
OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO
CARMO ALMEIDA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Maria do Carmo Almeida Oliveira, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1444, nomeada pela Portaria nº 014, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de merendeira, tomado posse em 05 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, licença Prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 05 de março de 2007 a 04 de março de 2017.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 16 de novembro e término em 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de outubro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EAE160F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 329/2022 28 DE
OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOSE LUCIANO SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Luciano Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1275, nomeado pela Portaria nº 028, de 15 de setembro de 1988, para o cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro 2022.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de novembro e término em 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de outubro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8AD70CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 330/2022 28 DE
OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A CICERO ELISANDRO
SILVA GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Elisandro Silva Gomes, matrícula nº 2064, nomeado pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de técnico em Enfermagem, tomado posse em 09 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de novembro e término em 30 de novembro de 2022..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de outubro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:186C6DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 331/2022 28 DE
OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A ANA NERI DE OLIVEIRA
ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Neri de Oliveira Alves, matrícula nº 1676, agente comunitário de Saúde, nomeada pela Portaria nº 148, de 25 de abril de 2017, tomado posse em 27 de abril de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de junho de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Sítio das Moças, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 16 de novembro e término em 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de outubro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:71D24960

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 112.050,00 (cento e doze mil e cinquenta reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global:

R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)
Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.182.725/0001-12, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 429.431,60 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.093.466/0001-09, tendo como OBJETO Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais) Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, tendo como OBJETO **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 24.375,00** (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.752.236/0001-23**, tendo como OBJETO **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AE7BB737

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (299/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.400.006/0001-70** tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 374.400,00** (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (300/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 112.050,00** (cento e doze mil e cinquenta reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (301/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 126.750,00** (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (302/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 59.380,00** (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (303/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão**

eletrônico 014/2022), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 20.750,00** (vinte mil setecentos e cinquenta reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (304/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.182.725/0001-12**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 32.940,00** (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais) **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (305/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.312.871/0001-46**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 429.431,60** (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (307/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 3.516,00** (três mil quinhentos e dezesseis reais), **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (308/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.093.466/0001-09**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 59.610,00** (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais) , **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (309/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 24.375,00** (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) , **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (310/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.752.236/0001-23**, tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos 4 (MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS dos seguintes processos: processo nº 12-2022, pregão eletrônico nº 10/2022; processo nº 15-2022, pregão eletrônico 12/2022 e processo nº 017-2022, pregão eletrônico 014/2022)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,, Valor Global: **R\$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais) , **Com Vigência iniciada em 27/09/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6038282A

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADOS: BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 42.470.628/0001-09; VALOR TOTAL: 3.200,00 & NERICA PRAZERES SIQUEIRA EIRELI; CNPJ: 23.331.987/0001-22; VALOR TOTAL: 921,12.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:D53C1721

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica a Contratação de prestador de serviço especializado no cerimonial de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS; CPF: 080.119.603-50; VALOR TOTAL: 1.900,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:BA8F3DCB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Squeeze Térmico para atender a demanda do CCPI (centro de convivência da pessoa idosa), da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: PLINIO J SILVA DE SOUSA ; CNPJ: 25.464.837/0001-12; VALOR TOTAL: 2.410,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:703B594C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Valor do Orçamento: R\$ 1.374.307,00. Data e hora da abertura: 23/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de outubro de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:2DFE19FA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de maquiagens e penteados para o aniversário de debutantes comunitário, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: MARIA RENATA BEZERRA DE SOUZA 08602253486; CNPJ: 34.794.132/0001-54; VALOR TOTAL: 3.750,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:2F367C86

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 39/2022. Pregão Eletrônico nº 32/2022. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso próprio e de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar Nº11196.515000/1200-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do anexo do edital. Valor total estimado **R\$ 288.828,46** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Data, hora e local de abertura: 17/11/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sítio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 27/10/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:7DA09646

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – OBJETO: aquisição de **1 (um) veículo automotor novo (zero quilometro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social**, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I do Edital. **R\$78.745,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**. Data e hora de abertura: **18/11/2022 às 10:00** horas (horário de Brasília/DF). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 28 de outubro de 2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:CE9D77BF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação de festa para o aniversário de debutante comunitário, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: SILVANO GOMES DA SILVA 04037560496; CNPJ: 46.784.064/0001-21; VALOR TOTAL: 9.395,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:C723461A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica contratação de empresa especializada no

fornecimento de cestinhas para aniversário de debutantes comunitário, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: MALUCIA CRIATIVA ARTIGOS DE FESTAS LTDA; CNPJ: 38.416.360/0001-41; VALOR TOTAL: 3.250,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:9AE0A851

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica a contratação de empresa especializada no aluguel de vestidos e ternos para o aniversário de debutantes comunitário, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: SORAYA JOSEFA NUNES ANGELIM 03942381419; CNPJ: 43.490.251/0001-04; VALOR TOTAL: 11.250,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:D1C4B65E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2022. Objeto: Registro de Preços que visa a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para a Secretaria Executiva de Comunicação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: R\$1.556.490,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais). Data e hora da abertura: 16/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de outubro de 2022

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5A80EFD6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.591.447/0002-36**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 304.255,80 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.368.186/0001-50**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 289.248,20 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.346.727/0001-09**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 31.428,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais) Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.250.918/0001-73**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor**

Global: **R\$ 103.999,20 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0001-70**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais) Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.279.430/0001-48** tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 13.257,60 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35** tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 40.215,60 (quarenta mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos) Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:42BF9676

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (326/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.591.447/0002-36**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 304.255,80** (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (327/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.368.186/0001-50**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 289.248,20** (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (328/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.346.727/0001-09**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 31.428,00** (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (329/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.250.918/0001-73**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 103.999,20** (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (330/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0001-70**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 79.440,00** (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (331/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.279.430/0001-48** tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 13.257,60** (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (332/2022) – Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35** tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição parcelada de LEITES E DIETAS ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 40.215,60** (quarenta mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos) **Com Vigência iniciada em 25/10/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: C31F01B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

Tomada de Preços nº 010/2022. Processo Licitatório nº 097/2022. Objeto: contratação de empresa para construção da 2ª etapa do Pátio de Feira do Povoado Caraíbas do município de Santa Maria da Boa Vista-PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **17 de novembro de 2022, às 09h00min, no setor de licitações e contratos, Rua Raimundo Coimbra Filho, 131, Senador Paulo Guerra**. Contrato de Repasse n.º 910692/2021 – Operação: 1.076.475-35/2021. Valor Máximo da Licitação: R\$ 264.939,94 (duzentos e sessenta e quatro reais, novecentos e trinta e

nove reais e noventa e quatro centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.boavista01@gmail.com ou no site <http://www.santamariadaoavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de outubro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1C1450DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022 - PROC. 025/2022 -
PREG. ELET. 011/2022 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº079/2022 –
Processo nº 025/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022
- SRP.

Contrato nº079/2022 – Processo nº 025/2022, Modalidade: Pregão
Eletrônico, nº011/2022 - CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO, visando atender os
trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem
como realização de outros serviços inerentes às competências da
Secretaria de Infraestrutura de São Bento do Una; Contratado
(a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ:
20.008/831/0001-17; Valor Global: R\$ 119.677,79 (cento e
dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove
centavos); Vigência: de 20/10/2022 à 30/04/2023.

São Bento do Una, 20/10/2022.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3615F825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 080/2022 - PROC. 025/2022 -
PREG. ELET. 011/2022 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº080/2022 –
Processo nº 025/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022
- SRP.

Contrato nº080/2022 – Processo nº 025/2022, Modalidade: Pregão
Eletrônico, nº011/2022 - CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO, visando atender os
trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem
como realização de outros serviços inerentes às competências da
Secretaria de Infraestrutura de São Bento do Una; Contratado
(a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ:
20.008/831/0001-17; Valor Global: R\$ 75.238,90 (setenta e cinco
mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos); Vigência: de
21/10/2022 à 30/04/2023.

São Bento do Una, 21/10/2022.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B50A722E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022,
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material
de Expediente, a fim de atender as demandas do Fundo municipal
de Educação, fundo municipal de Saúde e demais secretarias que
compõem a Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, em
conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas
no Termo de Referência (Anexo II) do edital. Valor Máximo
admitido pelas U.G. R\$ 904.165,59 (Novecentos e quatro mil cento
e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ENTREGA
DE PROPOSTA: será até às 09h10min do dia 11 de novembro de
2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia
11 de novembro de 2022. INÍCIO DA DISPUTA: será às
09h30min do dia 11 de novembro de 2022 (Horário de Brasília). A
cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site
www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa.
Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura
Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador
Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000)
ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às
13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo
e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28 de outubro de 2022

ANDSON FREITAS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A54254C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022 - PROC. 021/2021 -
PREG. ELET. 014/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº093/2022 –
Processo nº021/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021
– SRP.

Contrato nº093/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 014/2021 – SRP - CPL. Objeto: Fornecimento
parcelado de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde de
São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS
DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40;
Valor: R\$ 127.569,55 (cento e vinte e sete mil quinhentos e
sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência:
03(três) meses; 27/09/2022 a 31/12/2022. São Bento do Una,
27/09/2022. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do
F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2CCCA999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA
DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 017/2022 - Chamamento Público nº
001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO através
da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o
resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação do

Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objetivo o credenciamento de laboratório especializado em confecção de prótese dentária total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **Giovanini & Costa Centro Odontológico Ltda** – CNPJ nº 17.844.455/0001-96 por ter apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Registre-se que a empresa **Silvio Vieira de Melo** - CNPJ nº 00.310.947/0001-07, apresentou o documento que faria prova de sua regularidade para com a Fazenda Municipal, exigido no subitem 9.7.4 do edital, com validade vencida, entretanto, considerando que a empresa está configurada na condição de Micro Empresa, e goza dos benefícios do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, a CPL informa que a mesma terá o prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para a regularização da referida certidão, não podendo neste caso, a mesma ser inabilitada por tal motivo. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

São Caetano, 27 de outubro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:9A25A1AE

LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 017/2022 - Chamamento Público nº 001/2022

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de laboratório especializado em confecção de prótese dentária total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano através da Comissão Permanente de Licitação – convoca a empresa **Giovanini & Costa Centro Odontológico Ltda** – CNPJ nº 17.844.455/0001-96, habilitada no **Chamamento Público nº 001/2022** cujo objeto é o credenciamento de laboratório especializado em confecção de prótese dentária total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE, para apresentação de amostras dos produtos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, nos termos do item 11.1 do edital. A entrega das amostras deverá ser efetuada no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 27 de outubro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:8ECC5B28

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 019/2022 - Chamamento Público nº 002/2022

Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do SUS do município de São Caetano/PE.

Local e período para credenciamento da 1ª fase: Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE, a partir do dia **31/10/2022** até as **09:00 horas** do dia **11 de novembro de 2022**. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 28 de outubro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:99660F22

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 034/2022. **Pregão Eletrônico:** 025/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de 02 veículos passeio 0km, para as necessidades do FME do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$158.613,32. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, **CNPJ:** 02.472.105/0001-79. **Valor Global:** R\$155.790,00; São João/PE, 11 de outubro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:77713A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 034/2022. **Pregão Eletrônico:** 025/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de 02 veículos passeio 0km, para as necessidades do FME do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$158.613,32. **Empresa Contratada:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, **CNPJ:** 02.472.105/0001-79. **Valor Global:** R\$155.790,00; São João/PE, 11 de outubro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:93B3BDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL AVISO DE EDITAL

Processo: 040/2022-Pregão Eletrônico: 030/2022. **Objeto Nat.:** Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de São João/PE. **Valor máximo global admitido:** R\$ 4.375.800,00- **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 14 de novembro de 2022. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 14 de novembro de 2022. **Início da sessão de disputa:** ÀS 11:00hs do dia 14 de novembro de 2022. **Informações no site:** www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 28 de outubro de 2022

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:57E0E834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL**

Processo: 041/2022. Pregão Eletrônico: 31/2022. Objeto Nat Fornecimento de luminárias com tecnologia led destinados à manutenção e eficiência energética do sistema de iluminação pública da cidade de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 2.907.512,50. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 14 novembro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de novembro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 13:00hs do dia 14 de novembro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoape@gmail.com. 28 de outubro de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:5AA3B070

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
104/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 104/2022 – Inexigibilidade 028/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de profissionais artísticos da **BANDA SOM & LOUVOR** nas Festividades do Dia do Evangélico, a se realizar no dia 06/11/2022.

Serviços profissionais artísticos de **GEORGE VAQUEIRO** nas Festividades do Assentamento Terra Livre, a se realizar no dia 11/10/2022.

Contratado: empresa **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida à Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 435 - Sala 01, Bairro de Fátima, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ nº 18.768.186/0001-99

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Prazo: 30 dias

São José do Belmonte, 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:3416DAD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo

de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ana Magda Pires da Cruz e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade específica de realizar o julgamento das propostas de preços da Concorrência Nº 004/2022 de 09 de setembro de 2022, referente a Pavimentação asfáltica (TSD, CBUQ e Paralelo) em diversas ruas, verificada a participação de 01 (um) proponente habilitado, a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, estando o envelope de conformidade com o Edital e devidamente lacrado, ao qual foi verificado pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura do envelope de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após análise da proposta foi constatado que a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de R\$ 2.591.640,32 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário, havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 28 de outubro de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER

Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ

Membro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:6A3A3B69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE
01 PROFISSIONAL TECNÓLOGO OU ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**

O Município de São Lourenço da Mata- Pe, Com Sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/n, Centro – São Lourenço da Mata – Pe. Cep 54.735-565, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 11.251.832/0001-05, Por Intermédio do Setor de Compras, Vem Por Intermédio do Presente, Solicitar Aos Interessados, Cotação de Preços Para os Itens Dispostos no Quadro Abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **04 de novembro de 2022** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratação de 01 profissional tecnólogo ou engenheiro de segurança do trabalho, para elaboração do levantamento das necessidades de mobiliários, elaboração de projetos técnicos, elaboração das especificações mínimas necessárias para a contratação do objeto e demais elementos conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1 - Levantamento das necessidades de mobiliários em cerca de 90 (noventa) unidades administrativas municipais, estando incluída nessas escolas e unidades de saúde, com a emissão de relatório quantitativo. 2 - Desenvolvimento de projetos, especificamente de mobiliários escolares e corporativos, com base nas normas vigentes, conforme demanda identificada no levantamento, incluindo as especificações mínimas dos itens a serem adquiridos pela administração; 3- Elaboração do termo de referência, no	Serviço	01		

qual conte as especificações/requisitos necessários a devida contratação do objeto; 4 - Avaliação e vistoria técnica, dos produtos decorrentes dos projetos elaborados, fornecidos como amostras na fase de licitação, visando conferir o atendimento às suas especificações; 5 - Parecer técnico consubstanciado e detalhado relativo a vistoria realizada, apontando as amostras classificadas;			
VALOR TOTAL GLOBAL			

Os interessados, em preencher as condições mínimas necessárias para prestação dos serviços acima, deverão enviar proposta de preços e demais condições da prestação do serviço, fornecendo inclusive a sua documentação profissional;

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução dos serviços.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: Pelo período que perdurar o processo licitatório, o que geralmente decorre em média 90 dias, contados da fase do planejamento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada nas 44 (quarenta e quatro) unidades escolares, de acordo com os locais indicados a ordem de fornecimento, todas no município de São Lourenço da Mata.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D5837478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal.

Considerando que a transferência do feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para o dia 14 de novembro, mostra-se

conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

Considerando a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do feriado do “Dia do Servidor Público”, previsto no calendário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado do dia 28 de outubro “Dia do Servidor Público” para o dia 14 de novembro do corrente ano, data em que não haverá expediente nas repartições públicas do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0739D529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
N.º 02 /2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02 /2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Sirinhaém, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, a ALTERAÇÃO DO LOCAL E DATA, onde se realizará as LEITURAS COMUNITÁRIAS referente ao Plano de Mobilidade Municipal qual seja, no dia 03 de Novembro de 2022 (Quinta-feira) as 14:00 horas, no Auditório da Assistência Social de Sirinhaém, localizado na Rua Sebastião Chaves, nº 432, centro, Sirinhaém-PE, com objetivo de discutir a elaboração do projeto do PLANO DE MOBILIDADE, que está sendo realizado de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 31/2022 entre a SUAPE e a empresa Vinicius Ribeiro arquitetura, planejamento e mobilidade LTDA (GO Soluções em Projetos), nos termos da Lei Municipal nº 959/1999.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 10 de outubro de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E0CDA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 113/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **PEDRAGON AUTOS LTDA**,

CNPJ: 03.935.826/0001-30 vencedora do **Item: 02** no valor total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de outubro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8B76240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 114/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **DIPAR FERRAGENS – EIRELI**, **CNPJ: 16.868.674/0001-42** vencedora do **LOTE: 07** no valor total de **R\$ 36.090,51** (trinta e seis mil, noventa reais e cinquenta e um centavos), **MANOEL ANTÔNIO LOPES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, **CNPJ Nº 10.640.752/0001-15**, vencedora dos **LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12** no valor total de **R\$ 1.764.402,37** (Hum Milhão, Setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos), por terem ofertado os menores valores para os respectivos Lotes e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de outubro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8B0A6462

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de **EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID 552,2KWP À SEREM DISTRIBUÍDOS EM 5 PRÉDIOS DA PREFEITURA DE SURUBIM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POLO SURUBIM, UBS SALGADO, UBS COHAB II E ESCOLA LAGOA DA VACA) OU EM OUTROS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS**. No período de 31/10/2022 à 04/11/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação de materiais.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:74B84CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 040/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada substratos de kits, reagentes e produtos laboratoriais, para os setores de hematologia, imunologia, urinálise, bioquímica, e hemostasia do laboratório de análises clínicas para o laboratório**

do Hospital Dr Luis José da Silva Neto no Municipal de Tabira – PE. Julgamento menor preço por item. Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 413.066,59 (quatrocentos e treze mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 31/10/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/11/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 11/11/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 28 de outubro de 2022

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:36D311EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: para Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha, VALOR: R\$114.582,67. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2022 às 09:00h. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 11/11/2022 às 10:30h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 às 11:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 11/11/2022 às 09:00h. Edital disponível no site Bolsa Nacional de Compras (BNC) -<https://bnc.org.br/>. Mais informações poder ser adquiridas através do email: cplterezinha@gmail.com ou na sala de licitação de Terezinha, na sede da prefeitura municipal de Terezinha-PE, Rua avenida Getúlio Vargas, S/N, Terezinha -PE, DAS 08:00 AS 13:00.

Terezinha-PE, 28 de outubro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C730F62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a prefeitura municipal de Terezinha. VALOR: R\$70.791,33. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2022 às 08:00h. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 11/11/2022 às 08:30h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 11/11/2022 às 09:00h. Edital disponível no site Bolsa Nacional de Compras (BNC) -<https://bnc.org.br/>. Mais informações poder ser adquiridas através do email: cplterezinha@gmail.com ou na sala de licitação de Terezinha, na sede da prefeitura municipal de Terezinha-PE, Rua avenida Getúlio Vargas, S/N, Terezinha -PE, DAS 08:00 AS 13:00.

Terezinha-PE, 28 de outubro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6FF1386B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA. CONTRATADA: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.575881/0001-18. VALOR: R\$ 32.999.40 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). PRAZO: Até 26/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:90602046

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** todo o procedimento e julgamento final da **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 - CPL**, que tem por objeto a contratação de empresa PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL ROSENDO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento celebrado entre o Município de Timbaúba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e, ao mesmo tempo, **ADJUDICO**:

Para o **LOTE I a empresa, RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 29.878.872/0001-39; no valor R\$ 246.448,71 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, e para o **LOTE II à empresa PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSTRUTORA - CNPJ;34.016.448/0001-31 no valor R\$ 129.454,56 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e seis centavos)**.

Timbaúba, 27 de outubro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:97B61E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE ATA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 055 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO /PMT Nº 008 / 2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56870-000, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 185 de 23 de Maio de 2022, reuniram – se, 08:00h (oito horas), em sessão pública, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 055 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO /PMT Nº 008 / 2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Triunfo / PE, com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Envelopes das Propostas e Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os Trabalhos da, pela Sra. Pregoeira, constatou-se mais uma vez que nenhum licitante compareceu ao certame, diante disso abriu –se o tempo de tolerância de 0:15 (quinze) minutos a espera dos licitantes que por ventura viesse a concorrer, porém nenhum licitante se fez presente na sessão. A Presidente considerou a licitação DESERTA, por não acudir nenhum interessado na data prevista para o certame. Nada mais havendo a ser tratado suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

Triunfo, em 28 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

ZAIRA HELLIDA NUNES DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:36A0D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 064/2022 – Pregão Presencial/PMT nº 009/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, expediente, consumo e informática para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 27.254,13; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE; ABERTURA: 11/11/2022, às 09H:00 MIN. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 28 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:93022BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2022. CPL. Pregão Presencial nº 001/2022. Compras. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento de veículos lotados na Câmara Municipal de Tupanatinga/PE. Valor máximo admitido: R\$ 98.800,00. Data e local da sessão de abertura: 10/11/2022 às 09:00h. Sede da Câmara Municipal de Tupanatinga, à Praça Cel. José Emilio de Melo, 04, Centro, Tupanatinga/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3856 1197, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitações por e-mail: camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com.

PAULA ROBERTA GOMES LINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Roberta Gomes Lins
Código Identificador:9AFD9A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58: Francris Livraria e Papelaria Ltda – EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R\$204.640,00 Itens 66, 67, 68, 69: Mtsi Comercio e Servicos de Impressao Ltda. CNPJ: 26.145.027/0001-66, pelo valor de R\$40.946,00 Itens 59, 60, 61: R.n. Baltazar – Comercio de Informatica. CNPJ: 26.668.902/0001-94, pelo valor de R\$2.760,00 Itens 3, 4, 11, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 30, 39, 41, 43, 50, 51, 55, 62, 63, 64, 65: Thiago de Lima Moraes Eireli. CNPJ: 30.971.751/0001-16, pelo valor de R\$94.880,00 Itens 12, 13: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$811,50.

Vertente do Lério, 27/10/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B2335E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2021- PMV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-PMV. Objeto: Aditivo de prazo e acréscimo de seu valor do contrato supramencionado. Dotação: 38000-38002-10-122-930-2.50-3.3.90.39.00. Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28. Passará a vigorar a partir do dia 22/10/2022 a 22/10/2023. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 17.214,00**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

(*dezesete mil e duzentos e quatorze reais*). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 68.856,00 (*sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais*) passa a ser de R\$ 86.070,00 (*oitenta e seis mil e setenta reais*). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A6CAE71E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica, Execução de Atividade de Substituição e Montagem de Equipamentos do Sistema Elétrico do Canteiro da Avenida Mariana Amália e Pátio de Eventos pertencentes ao município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência. **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.346.561/0001-00, localizada na Av Pernambuco, 438, Ul 1, Bairro dos Estados, Camaragibe/PE, Valor R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e novo mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de outubro de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:83B06D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 6352/2022 – PARECER Nº 496/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6352/2022, formulado pela servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA**, matrícula 011254, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 496/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:1217BB25

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, revendo os seus próprios atos, e em virtude da desistência de alguns candidatos e preenchimento de vagas em aberto, CONVOCA os candidatos listados abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude de erro material, o município de Abreu e Lima revendo seus próprios atos **CONVOCA** a candidata abaixo:

ZONA URBANA – 300 HS

4494	Ana Cláudia da Silva Oliveira	47
------	-------------------------------	----

Em virtude da desistência dos candidatos listados abaixo:

ZONA RURAL – 300 HS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
4739	SUMAIA DOS SANTOS COPQUE	42	DESISTÊNCIA POR CONTATO TELEFONICO
5097	EDNA SILVA BARRETO	41	DESISTÊNCIA POR CONTATO TELEFONICO

ZONA URBANA – 300 HS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
5553	PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	47	Desistiu por contato telefônico
5557	ANA WALKIRIA JUVENCIO DA SILVA	47	Desistiu por contato telefônico
4619	GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	47	Desistiu por contato telefônico
5570	KENATE CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	47	Desistiu por contato telefônico
5485	MARIA BETANIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	47	Desistiu por contato telefônico
5644	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	47	Desistiu por contato telefônico
4381	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	47	Desistiu por contato telefônico
5316	JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	47	Desistiu por contato telefônico
5064	MANACELIA SEVERINA VITOR DA SILVA	47	Desistiu por contato telefônico
4753	DEYZE MARIA DE SANTANA	47	Compareceu e desistiu

PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO E EM SUBSTITUIÇÃO AOS DESISTENTES ACIMA, **CONVOCA-SE OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
5614	Simone Valéria da Silva Santana	46
5899	REBECA DO CARMO COSTA	46
5335	PAULA MENDES BORBA	46
5196	Gilvânia Lima de Alcântara Fortunato	46
5208	Cláudia Maria Rodrigues de Paiva	46
4718	SHEYLA RODRIGUES ALVES	45
4435	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	45
4621	Maximiana da Conceição silva	45
5420	maria gabiana ketly de lima	45
5448	maria da conceição silva Monteiro de cristo	45
4117	Lucas roberto ramos	45
5422	Jacqueline Mercês de Melo	45
5210	EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	45
4165	ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	45
5091	ANA PAULA LUPERCINIO DIAS DO NASCIMENTO	45
5564	ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	45
4481	Ana Paula da Silva Mota	45
5374	Adilene Maciel de Aguiar	45
5138	Zilda Maria Silva Do Nascimento	45
5150	Wilton Lins Júnior	45

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:12FA190D

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude do não comparecimento de alguns candidatos ou de suas desistências, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Enfermeiro 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ENFERMEIRO 40H

NOME	FUNÇÃO	JUSTIFICATIVA
BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	CANDIDATA NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO.
EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	ENFERMEIRO 40H	CANDIDATA NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO.
LAURINETE MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	RESCISÃO CONTRATUAL
MARCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCAO	ENFERMEIRO 40H	RESCISÃO CONTRATUAL
ELIZANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	ENFERMEIRO 40H	RESCISÃO CONTRATUAL

Em virtude do não comparecimento e/ou da Rescisão Contratual dos candidatos acima, CONVOCA-SE os candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
5046	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	020.280.594-86	Enfermeiro 40h	29
5049	THÁISA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	074.421.914-01	Enfermeiro 40h	29
5053	Ana Maria Menezes de Siqueira	735.739.734-34	Enfermeiro 40h	29
5236	Thayres oliveira saraiva	073.855.644-02	Enfermeiro 40h	28
4744	Kelly Guimarães Cabral Rosendo	025.114.834-32	Enfermeiro 40h	27

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F439C770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo Licitatório nº 24/2021

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 09/2021

CONTRATADA: MUNICIPIO DE BARREIROS, com sede na Rua Ayres Belo, nº 136 – Centro – Barreiros - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 – 40

CONTRATANTE: Empresa J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.194.580/0002-47,

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais, de acordo com a demanda, conforme relação de itens constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 09/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 24/2021.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES (EM LITROS)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO	TOTAL DESCONTO SEM	TOTAL DESCONTOS DOS	TOTAL DESCONTOS COM
1	Gasolina Comum	129.000	5,553	0,5%	716.337,00	3.581,69	712.755,32
3	Óleo Diesel S10	244.800	3,949	0,5%	966.715,20	4.833,58	961.881,62

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

BARREIROS, 14 de Junho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Município De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:373ADA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/PMCSA-SMDS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 153/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 093/PMCSA-SMDS/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 048/PMCSA-SMDS/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de adesivação de veículos tipo taxi permissionários da Prefeitura do Cabo de

Santo Agostinho, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
1	Serviço de adesivação de veículos tipo taxi , com a utilização de adesivo 3m, impresso pelo sistema digital com 360 dpi's de definição e recorte pelo sistema de ploter, e a aplicação de verniz de proteção, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de serviços de confecção, envelopamento e envernização de veículos da frota de TAXI municipal, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referencia.	PRÓPRIA	UND.	372
2	Remoção de plotagem, envelopamento e comunicação visual do tipo adesivo nos veículos tipo taxi permissionários da Prefeitura Municipal Do Cabo De Santo Agostinho.	PRÓPRIA	UND.	372

Sagrando-se vencedora a empresa:

C & R COMÉRCIO E SERVIÇO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 31.894.114/0001-56, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 2 NO VALOR TOTAL: R\$ 239.791,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:72E02D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 03/2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	PROFESSOR AUXILIAR
	NOME
34	MARIA VANDERLY TORRES DE SOUZA
35	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS
36	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA
37	PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA
38	EDNA FERREIRA DA SILVA
39	STEFANY DA SILVA NEVES
40	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

	CARGO
	CUIDADOR DE SALA
	NOME
16	HELENA LUISA OLIVEIRA SILVA
17	MARIA DIONE LIMA FERREIRA

	CARGO
	ASAE
	NOME
32	MARIA ROSANE RIBEIRO
33	ELETANIA LINDALVA DA SILVA
34	MARCELO MANOEL DA SILVA
35	JOÃO PAULO DAS NEVES
36	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA
37	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO
38	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS
39	MILENE PAULA DA SILVA
40	SEVERINO LUÍS BARBOSA
41	JOSEFA MARIA DE LIRA
42	JOSÉ BONIFACIO BEZERRA DA SILVA
43	SANDRA MARIA ALVES DE MENDOÇA
44	JOSÉ BARBOSA DE MELO NETO
45	SILVANIA COSTA LAURINDO CAMELO
46	PATRICIA DE SOUZA SILVA
47	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
48	RITA DE CASSIA DA SILVA
49	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO
50	JANAINA BEZERRA DA SILVA

	CARGO
--	-------

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	
13	HELAYNE PRISCILA DE LIMA

CARGO		
PSICOLÓGO		
NOME		RESULTADO
7	BÁRBARA PÂMELA SABINO DA COSTA	CLASSIFICADO
8	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO
9	ALYSON RODRIGO DE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICADO
10	WILLIAM HIAGO SANTOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravata/PE.

Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 28 de outubro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador: C3D793B4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 194/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.249.893,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.249.893,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.037	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da PMO	
3.3.90.96-1500-71	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	51.000,00
16	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.001	SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV	
3.3.90.33-1500-175	Passagens e Despesas com Locomoção	72.000,00
3.3.90.39-1500-177	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.40-1500-178	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU	
3.3.90.39-1500-967	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
04.127.1032.4.069	Desenvolvimento de Ações de Melhoria da Base Rural	
3.3.90.39-1500-975	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.900,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	

3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.702,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819.291,00
	TOTAL	1.249.893,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1500 - Recursos não Vinculados de Impostos” no valor de R\$ 1.249.893,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.249.893,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.249.893,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	1.249.893,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.249.893,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.249.893,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.249.893,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Limpeza Pública - Principal (Fonte de Recursos 1500)	1.249.893,00
	TOTAL	1.249.893,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2C06E612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de ausência e desistência de alguns candidatos e, também, afastamento em decorrência de licença prêmio e/ou aposentadoria.

RESOLVE: Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021 a fim de localizá-los nas Unidades Escolares com vacância de profissionais;

segundo seqüência de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no dia **03/11/2022**, de **9h às 12h**.

PROFESSOR I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0526	MARILIA MELO DA SILVA	35	415º
0467	MARCILANIA LUCIA DA PAZ NERYS	35	416º
0457	ADRIANA OLIVEIRA COSTA	35	417º
0336	ANA TEREZA BATISTA DE SOUSA	35	418º
0060	DANIELY BERNARDO CAMPELO	35	419º
0312	CLAUDILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	35	420º
0235	LIVIA FERREIRA SOARES	35	421º

AUXILIAR DE SALA

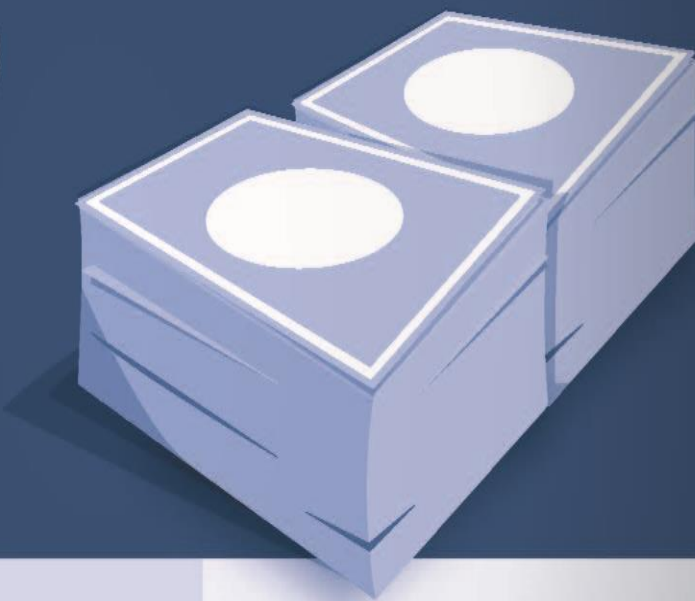
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0399	***.990.064.**	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30	117º
0008	***.551.374.**	JOELMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	20	118º
0072	***.951.304.**	MARIA ADRIANA GOMES CARNEIRO	20	119º
0067	***.735.154.**	BIANCA CARNEIRO DA CUNHA	20	120º
0162	***.773.484.**	RINALDA ANDRADE DA SILVA PRAZERES	20	121º
0165	***.971.944.**	SUELI JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	20	122º
0037	***.566.244.**	MARIA HELENA ADELINO DOS SANTOS	20	123º
0042	***.326.864.**	JAILMA SEVERINA DE ARAUJO	20	124º
0102	***.529.254.**	PRISCILA MARIA GOBERTO DOS SANTOS MENDES	20	125º
0450	***.966.324.**	MARIANA MOTA DE ARAUJO VELOSO DE SIQUEIRA	20	126º
0036	***.665.984.**	GISELE RODRIGUES DA SILVA	20	127º
0020	***.518.294.**	IRENE ELLEN SATURNINO SANTOS	20	128º
0027	***.091.894.**	YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA	20	129º
0053	***.363.634.**	JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES	20	130º
0362	***.304.014.**	FELIPE CARLOS RODRIGUES	20	131º

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:55C96806

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

